SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 04/2018 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 11 de julho de 2018, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 20 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item. O objeto é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:
licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site
www.condesus.com.br.

Vacaria, 22 de junho de 2018.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:7E929DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DECRETO Nº007/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR TELLES DO AMARAL, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
DECRETA:
Art. 1º- Abre crédito especial no valor de R$120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais) no orçamento vigente de 2018, na seguinte classificação orçamentária.
Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 06 – Convênios, Acordos e Ajustes
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 605 – Abastecimento
Programa: 00012 – Prog. Nacional de Desenv. Sustentável de Territórios Rurais
Atividade: 1.007 – Aquisição de Equip. p/ estruturação da Comercialização de alimentos.
Elemento: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (Cód.372) – R$119.824,60 - Fonte de recurso: 1.004 – Equipamentos e insumos - CR - 831976/2016
Elemento: 4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente (Cód.371) – R$ 715,40 - Fonte de recurso: 001 – Livre
Art.2º- Para a cobertura do Crédito Especial previsto no Artigo anterior servirão os seguintes recursos:
a) – O valor de R$ 119.824,60, relativo ao Contrato de Repasse (CR) nº 831976/2016;
b) – O valor de R$715,40, a título de contrapartida com recurso 001 – Livre, proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 25 DE JUNHO DE 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Registre-se e Publique-se

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretario Executivo do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0CB99618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 02/2018.

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 02/2018.

O Município de Alegria-RS comunica aos interessados que receberá propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a celebração de parcerias com o objetivo de executar atividades ou projetos, de interesse público, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, de acordo com as condições a seguir previstas. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 29/06/2018 e 10/07/2018, e deverão ser entregues no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua São Lourenço, nº 275, Município de Alegria. O edital e o Decreto de Regulamentação com as informações estão no site: www. pmalegria.com.br, link: subvenções;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:651802B8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Aquisição de fraldas geriátricas destinadas para pacientes especiais com deficiências físicas e mentais, para o atendimento do sistema GUD, de usuários do Sistema Único de Saúde do município de Alegria/RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 11 de julho de 2018, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 27 de junho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F8C5E539

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado Split, para as diversas secretarias do Município de Alegria-RS. **Contratada**: **LUIZ FERNANDO DALLA COSTA MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.897.123/0001-81. O contratante pagará a contratada o valor de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). A dispensa se dá com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 27 de junho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BE7F635F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 23/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 053.07.07/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa COMERCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA EIRELI**,** CNPJ nº. 07.946.351/0001-39, no valor global de **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).** Almirante

Tamandaré do Sul, 27 de junho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:0B56A917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3177

"INSTITUI O CENSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no Município de Alvorada, o Censo das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, que será realizado a cada 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Constituem objetivos do Censo das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida:

I – mapear e manter atualizado o cadastro do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida residentes no Município de Alvorada;

II – identificar, por meio do perfil socioeconômico, as necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e o grau de eficácia das políticas públicas de acessibilidade e inclusão social direcionadas a este segmento; e

III – traçar ações e programas que venham ao encontro da superação de barreiras físicas e sociais a que estão submetidas as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º. O Censo das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida incluirá os seguintes dados:

I – informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiências encontrados, discriminadas por bairro;

II – informações quantitativas sobre a faixa etária, renda, escolaridade, frequência escolar, participação em programas sociais, entre outras, discriminadas por bairro;

III – informações sobre as políticas desenvolvidas pelo Executivo Municipal com relação à acessibilidade e à inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, discriminadas por bairro; e

IV – nome, tipo e grau de deficiência, data de nascimento, escolaridade, bairro onde reside, entre outras informações necessárias das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no intuito de conhecer suas necessidades, discriminadas por bairro.

Art. 4º. O Censo das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida será publicado pelo Executivo Municipal, após sua realização, no veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município –, no Portal Transparência Alvorada e na sede do órgão responsável pela sua realização.

Parágrafo único. O Executivo Municipal disponibilizará, por meio de seu órgão responsável e do Portal Transparência Alvorada, acesso que possibilite à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida se cadastrar ou atualizar seus dados no Censo das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

Art. 5º.O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Na regulamentação desta Lei, será designado órgão responsável por realizar, cadastrar, acompanhar, fiscalizar e atualizar o Censo das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:EAD899E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3189

MODIFICA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O ítem 16.01 da lista de serviços constantes no art. 100, da Lei Municipal n° 2586/12 passa a viger com a seguinte redação:
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros_____ 2%

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DBE9BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JUNHO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 017/2018 A, Pregão Eletrônico nº 016/2018, Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada, SMSMU, Contratada: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda - EPP. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	Placa Circular aço galvanizado espessura 0,95mm e diâmetro de 500mm - corte a detentor a laser. Marca: CN SINAL	Un	50	R$ 39,85
02	Placa Retangular aço galvanizado espessura 0,95mm e dimensão 800 x 600mm - corte a detentor a laser. Marca: CN SINAL	Un	50	R$ 87,40
03	Placa Retangular aço galvanizado espessura 0,95mm e dimensão 600 x 400mm - corte a detentor a laser. Marca: CN SINAL	Un	40	R$ 41,40
05	Placa Octogonal aço galvanizado espessura 0,95mm e dimensão 350mm cada lado - corte a detentor a laser. Marca: CN SINAL	Un	50	R$ 95,00
06	Suporte para placa aérea 101,6mm - braço projetado 76,2mm. Marca: CN SINAL	Un	06	R$ 2.000,00
09	Segregador cor amarela em resina poliéster tam. padrão usual. Marca: CN SINAL	Un	100	R$ 60,00
16	Micro Esfera de Vidro para sinalização viária – saco 25 kg Marca: CN SINAL	sc	40	R$ 167,00

Alvorada, 28 de junho de 2018.
.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C67A04B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JUNHO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 017/2018 C, Pregão Eletrônico nº 016/2018, Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada, SMSMU, Contratada: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
07	Haste tubo de aço galvanizado 2" com 3,5m de comprimento. Marca: Kiferro	Un	150	R$ 70,50

Alvorada, 28 de junho de 2018.
.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:EB1D936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JUNHO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 013/2018 B, Pregão Eletrônico nº 013/2018, Objeto: Aquisição de equipamentos linha branca, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de Alvorada, Contratada: Vitor Diogo Wendling - EPP. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
02	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs Quente e Frio - branco 220V. -Split composto por: unidade interna (evaporadora) e unidade	Un	41	R$ 2.524,00

	externa (condensadora) compressor tipo rotativo. Possuem unidade externa construído em aço e revestida eletroliticamente por uma camada de zinco, garantindo durabilidade contra ferrugem e ações do tempo garantia de 5 anos de garantia no compressor, filtro de carvão ativado (eliminam odores desagradáveis, poeira, fumaça, pêlos), controle remoto total, timer, opção quente e frio, desumidificador independente. Cobertura das válvulas: as válvulas de conexão são providas de acabamento que impede o gotejamento de água. Marca: Trane			

Alvorada, 28 de junho de 2018.

.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:AE4AE140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JUNHO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 013/2018 E, Pregão Eletrônico nº 013/2018, Objeto: Aquisição de equipamentos linha branca, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de Alvorada, Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
07	Refrigerador 220 V - Frost Free , classificação Procel- "A", Com 1 ou 2 portas, pés niveladores, cor branca capacidade total:280 litros. Marca: Consul	Un	34	R$ 1.494,00

Alvorada, 28 de junho de 2018.

.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:354E9294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: TERRA NOVA PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 26.632.401/0001-58
Objeto: presente contrato tem por objeto a prestação de serviço na Regularização - outorga de poço tubular 7194/AEG1, localizado na Linha São João, Interior do Município de Augusto Pestana, contemplando teste de vazão, análise de água conforme determina DRH, bem como a coleta das amostras, memorial descritivo, perfil geológico, perfil construtivo, Memorial de cálculos hidrogeológicos, ensaio de bombeamento e elaboração dos relatórios para o município de Augusto Pestana.

Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. O valor será pago no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final, mediante a emissão da Nota Fiscal, conforme os percentuais descritos na Cláusula Sétima. O valor será pago diretamente a representante legal da empresa.

Augusto Pestana 27 de junho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6C2B743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 63/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME**
CNPJ-24.604.095/0001-10
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.
Valor Contratual: R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) mensais.
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 01/2018.

Augusto Pestana 27 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:00290B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 764/2018

ATA Nº 65

As 09:00 horas do dia 27/06/18 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Concorrência nº 2/2018, referente aquisição e/ou fornecimento de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 140 M2, CONSTITUÍDO DE ESPAÇO PARA BAR, SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) E HALL DE ENTRADA, LOCALIZADO NA RS 522, QUE É PARTE IDEAL DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO ALFREDO PELLENZ. Mostrou interesse em participar apresentando os envelopes de documentos de habilitação e proposta a seguinte empresa: FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES-01101594039, CNPJ 15.029.872/0001-50. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente e membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Constatou-se que a empresa não apresentou o item 3.1 letra 'c' do edital (declaração de ME/EPP), assinado por contador, sendo que conforme Decreto 8538/2015 é suficiente a declaração de MEI- Micro Empreendedor Individual. Desta forma a empresa FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES-01101594039, CNPJ 15.029.872/0001-50 foi declarada habilitada a prosseguir no certame. A empresa acima relacionadas não manifestou intenção de recurso quanto a fase de habilitação. Em prosseguimento a sessão deu-se início a abertura do envelope contendo a proposta financeira tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representante da empresa participante. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação a empresa FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES-01101594039, CNPJ 15.029.872/0001-50 foi declarada vencedora apresentando proposta pelo valor de R$ 80,00 (oitenta) reais, mensais. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos conforme Art.109, inciso I, alínea, 'b' da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, a mesma deverá ser adjudicada e homologada. Este é o parecer da comissão de licitações.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Vice- Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Fabiana Andreia Dos Anjos Alves-01101594039
CNPJ 15.029.872/0001-50
FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES
CPF: 011.015.940-39

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:002C7F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO- Nº 816/2018

ATA Nº 66/2018
As 9:00 horas do dia 27/06/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, onde concluímos a análise da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2018, referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
SOUZA & MARTINS ENGENHARIA LTDA.	26..469.685/0001-03
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA.	26.840.023/0001-06
CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA.	30.161.274/0001-23
KOLHER & KOHLER - ME	19.252.546/0001-68
NUNES FARIAS & CIA LTDA.	18.854.625/0001-86
G. BONAFÉ - EPP	18.900.525/0001-49

Após análise da Comissão e do Setor de Engenharia, a comissão constatou que as empresas COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA, CNPJ Nº 26.840.023/0001-06 e CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA, foram consideradas habilitadas. E foram consideradas inabilitadas as empresas KOLHER & KOHLER – ME, que não apresentou o Certificado de Registro no CREA/CAU da Empresa; a Empresa G. BONAFÉ – EPP , SOUZA E MARTINS ENGENHARIA LTDA e a Empresa NUNES FARIAS & CIA LTDA, não apresentaram a qualificação técnica em construção civil estrutura metálica, deixando de atender na sua integralidade o solicitado no item 3.2 letra "e" do Edital de Licitação, conforme parecer do Setor de Engenharia. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, inciso Alínea 'a', da Lei 8.666/93.Não havendo interposição de recursos, fica marcado para o dia **06/07/2018 as 09:00 hs**, sessão pública para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas. Este é o parecer da Comissão de Licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente Comissão de Licitação

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Vice-Pres. Da Comissão de Licitação

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2FEA54AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Altera Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.836/2009, de 17 de setembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor, resolve:
Art. 1º Alterar a nomeação dos membros do Conselho Gestor do FHIS, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL		
ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal da Assistência Social	Luvenes Franciozi	Angélica Marostica Vanz
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Elias Zeni	Adelar Martins
Secretaria Municipal da Fazenda	Joseane Figueiredo Jacobi	Sthela Ribeiro de Matos
Secretaria Municipal da Administração	Márcia Terezinha Ferrari	Bernadete Antoniazzi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Grupo da Terceira Idade Renascer	Lurdes Gonçalves Ferreira	Celma Camargo Soso Bitencourt
Clubes de Mães de Barracão	Liamar Lenz	Janete Morbach
Circulo de Pais e Mestres	Juliana de Miranda Primieri	Sandra Mara Lira França Daros
CREA	Alessandra Maioli	----------

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 318, de 16 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D2DCF2F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Torna estável servidor público com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Educação Física, o servidor Tenio Rogério Nondilo**,** matricula 87.748.15-05, visto, que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 10 de junho de 2015, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D6706F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Pregão Presencial:26/2018
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratada: Elver Antonio Vargas
CNPJ:26.955.491/0001-18
VALOR UNITÁRIO: R$23.50 (vinte e três reais e cinquenta centavos por hora)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$22.560,00(Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA O PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DESTINADOS À POPULAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.

Barra do Guarita, 27 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:985A10D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2018

EDITAL N.º 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC - RS

O presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC**, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente **CONVOCAR** todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de julho de 2018, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

• Aprovação de balanços, anual de 2016 e 1º Semestre de 2018;
• Escolha e nomeação de Comissão Eleitoral para processo eleitoral do SIMBAC.

A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes.

Barros Cassal, 28 de junho de 2018.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:B066E2CA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede Função de Confiança ao Servidor JAIME SALVADOR SILVEIRA THOMAZI, Auxiliar de Contabilidade, matrícula funcional nº 125.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, Função de Confiança de Assessor do Setor de Licitações e Compras - FC 3, ao Servidor Público Municipal **JAIME SALVADOR SILVEIRA THOMAZI,** Auxiliar de Contabilidade, Matrícula Funcional n° 125, a contar de 01 de junho de 2018, de acordo com o Art. 22 da Lei 700 de 27 de outubro de 2010, alterado pela Lei Municipal n° 1.147 de 11 de maio de 2018**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de junho de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:4BF80E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para **prestação de serviços de tratamento de água**, às **09h00min**, do dia **11 de julho de 2018.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BEC6731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo nº 019/2017 – Convite nº 01/2017

Objeto: Aditivo de contrato para inclusão do veículo SPIN 1.8 LTZ placa IYO 8129 na apólice de seguros da frota municipal.
Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ 90.180.805/0001-02.
Aditivo: nº 02/2018 de 26/06/2018.
Contrato: nº 36/2017 de 02/03/2017.
Valor do aditivo: R$ 920,02.
Vigência: 21/06/2018 a 05/03/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2E72D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 033/2018 – Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2018

Objeto: credenciamento de instituições para acolhimento de Idosos e pessoas com necessidades especiais
Credenciados: Associação Arroio-Meense de Amparo ao Idoso – CNPJ 92.893.221/00001-54 e Adelar Krohn ME – CNPJ 08.612.255/0001-17
Contratos: nº 30/2018 e 31/20018, respectivamente, de 25/06/2018.
Valor por abrigado: R$ 30,50 URM's(Unidade de Referência Municipal)
Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6AC51C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018
Objeto: Aditivo de contrato referente à troca da bancada fixa com revestimento em curvin (conforme ofertado pala licitante) do veículo Sprinter 415 CDI objeto de aquisição do Contrato 25/2018 por bancada reclinável com revestimento em tecido.
Contratado: APOMEDIL S/A VEÍCULOS, CNPJ 91.157.859/0001-64.
Aditivo: nº 01/2018 de 26/06/2018.
Contrato: nº 25/2018 de 05/06/2018.
Valor do aditivo: R$ 7.000,00.
Vigência: da sua assinatura pelo período da garantia do veículo.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:80FB3810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2018

PORTARIA Nº 216/2018, de 18 de junho de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **JANETE DE FÁTIMA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 04 de junho de 2018 à 12 de agosto de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18.429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 13 de agosto de 2018.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DC35F7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2018

PORTARIA Nº 217/2018, de 25 de junho de 2018.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS.
- JAQUELINE LOZANO CHAVES.
- LIDIANE FONSECA DOS SANTOS.
- JONAS OLIVEIRA DA ROSA.

Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 4378/2018, farão jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EE2E0F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
Protocolo Administrativo nº 426/18.

Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, QUE SERÃO

UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 20/06/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 020/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME CNPJ Nº 95.227.104/0001-40					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1.	M	**108,00**	Vigas pré-moldadas de concreto aramado, seção 20cm x 40cm (vigas intermediárias de pavilhão já existente – encaixe viga/pilar em consolo de 1 pino, a uma altura de 2,80m do piso). Incluso fabricação, transporte e instalação da estrutura, armaduras, conforme seção transversal, encargos e demais despesas.	170,00	18.360,00
CONSTRUTORA E MONTADORA DE ESTRUTURAS RIGON LTDA CNPJ Nº 25.051.829/0001-44					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
2.	M³	**60,00**	Concreto usinado bombeável, classe resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/-200mm, incluso serviço de bombeamento	365,00	21.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 40.260,00					

Em conformidade com o Edital as vigas deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar da emissão do empenho e contrato; o concreto usinado deverá ser entregue conforme solicitação do Setor de engenharia do Município; demais condições de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 020/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9AE6A368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 95.227.104/0001-40
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de vigas pré-moldadas de concreto armado 20cmx40cm, que serão utilizadas na ampliação de quadra poliesportiva localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: prazo de entrega 20 dias – vigência do contrato 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MONTADORA DE ESTRUTURAS RIGON LTDA.
CNPJ Nº 25.051.829/0001-44
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de concreto usinado bombeável classe C25, que será utilizado na ampliação de quadra poliesportiva localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Cotiporã, 27 de junho de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0260C5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Sra JULIANE RAMOS CORREA,** matricula nº 164569-0, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Março/2017 a Março/2018, a contar de 25 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Junho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:74BF1FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018 CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93, letra A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal 803/90,**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE** a servidora Sra **TACIANE GIRARDI CAVALHEIRO**, matricula nº 48968-3, referente a 2012/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:81C7E837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª ELENIR MEIRELES MICHELS**, matricula nº 83542-9,11 dias, a contar de 19/06/2018 á 29/06/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Sob aspecto retroativo 19/06/2018

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:BAD1A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2018 DESIGNA SERVIDORA

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDORA DO GABINETE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a servidora **Sra ANA LUISA FORTES**, matrícula nº 100285-2, assessor de secretario, a contar de 07 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo 07/06/2018

Dois Irmãos das Missões- RS, 25 de Junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretario Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:6FFD87E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2018 CONCEDE TRIÊNIO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93, letra A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, Concede **TRIÊNIO** aos servidores abaixo relacionados:

71617-04 ANTONIO GILBERTO LEIRIA DOS SANTOS – 5º TRIÊNIO
49921-03 ANTONIO PLINIO DOS SANTOS- 5º TRIÊNIO
53643-05 DAVID LUCIO CORREA- 5º TRIÊNIO
79626-00 ELISANGELA RITA PIETRZACKA MARQUES- 5º TRIÊNIO
79510-00 GIDIONY LIMA FORTES- 5º TRIÊNIO
60747-06 JANE MARIA SCHAFER- 5º TRIÊNIO
91057-03 JEAN FORTES DE LIMA- 2º TRIÊNIO
59811-05 JESUS MARTINS DA SILVA- 5º TRIÊNIO
59900-04 MARCIO ANTONIO SANTOS DE LIMA- 5º TRIÊNIO
79502-00 MARCOS ROBERTO BARBOSA PEROTTI- 5º TRIÊNIO
60585-04 MORGANA ALVES- 5º TRIÊNIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:7B496EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2018 CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93, letra A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal 803/90,**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE** referente a 2013/2018.aos servidores abaixo relacionados

49921-03 ANTONIO PLINIO DOS SANTOS
53643-05 DAVID LUCIO CORREA
79510-00 GIDIONY LIMA FORTES
59811-05 JESUS MARTINS DA SILVA
89117-00 MARCIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
79502-00 MARCOS ROBERTO BARBOSA PEROTTI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal Da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe Do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:1B4DB80D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018 CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93, letra A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal 803/90,**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE** referente a 2013/2018, o mesmo será pago em 2(duas) vezes aos servidores abaixo relacionados

13277-00 SOLANGE TEREZINHA HARTMANN COVALESKI
71617-04 ANTONIO GILBERTO LEIRIA DOS SANTOS
79626-00 ELISANGELA RITA PIETRZACKA MARQUES
60585-04 MORGANA ALVES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:69FBF010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2018 REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS NO DIA DE HOJE 27/06/2018 PARA PARTICIPAR DO PREGÃO** , a **Sra VANESSA RODRIGUES FORTES** matricula nº 16160-00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 27 de Junho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:75E25661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano. **Contratada:** Borba, Pause & Perin - Advogados. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. **Pagamento:** Mensal, conforme Contrato e Processo N°11/2018. **Prazo:** de 20/6/2018 até 20/6/2019, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. I, da Lei federal N°8.666/93.

Dom Feliciano - RS, 20 de junho de 2018.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:1137261B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano. **Contratada:** Infinity Consultoria em Neurobusiness Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de treinamento customizado. **Pagamento:** Parcela única, conforme Contrato e Processo N°12/2018.

Dom Feliciano - RS, 26 de junho de 2018.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:97CDCDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 145/2016 – Pregão Presencial nº 38-2018 que adita quantidade e valores do *item 02* do contrato acima referido, o serviço de administração mensal de backup dos dados passando de 3 (três) para 4 (quatro) servidores – Assinatura: 20/06/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0251D557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - SMSMU**":

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **12 de julho de 2018**, sendo até 09h45min o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CEC30A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 11/2018

Ref. Contrato n.º 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Contratada: Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

5 - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias a contar da data 07 de maio de 2018.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, terá vigência até a data de 07 de janeiro de 2019.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 13 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D4DF4281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 12/2018

Ref. Contrato nº 50/2017
Vinculado a Inexigibilidade n.º 13/2017
Processo nº 1164/2017

Contratada: Mauss Consultoria em Gestão Ltda
CNPJ n.º 07.368.332/0001-72

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (alterada):
I- O presente contrato terá vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de término do mesmo, ou seja, a partir da data de 21 de junho de 2018, sendo prorrogado até a data de 21 de agosto de 2018, conforme Memo. nº 004/2018 emitido pela Chefe do Setor de Patrimônio.
Justifica-se o referido aditivo tendo em vista que, os serviços não serão concluídos no tempo estipulado no Contrato.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 21 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:48B31567

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 13/2018

Vinculado ao Contrato nº 34/2017
Tomada de Preços n.º 01/2017
Processo nº 594/2017

Contratada: Tomas Vargas
CNPJ n.º 22.294.720/0001-40

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica tributária como segue abaixo:

Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional prestadoras de serviço e orientação referente ao programa PIT; da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias modelos B do município; Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas do munícipio; Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldos operacional negativo sujeiras a CVI; Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, que são entregues no DETIF em Porto Alegre- RS; Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; Analise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros munícipios; Análise da DASN receitas, despesas e saldo operacional; Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual; Orientação do sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são do Simples Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (Alterada):

I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 27 de junho de 2018 vigente até 27 de junho de 2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 27 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FE7755F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 35/2018

Vinculado ao Pregão Presencial n.º 19/2018
Processo nº 486/2018

Contratada: Fronteira Geologia e Meio Ambiente Ltda

CNPJ n.º 18.622.210/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação, execução e monitoramento de piezômetros, em conformidade com as normas ABNT NBR 15.849-210; ABNT NBR 15.495-1/2007 e ABNT NBR 15.495-2/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
I- O preço total para o presente ajuste é de **R$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Formigueiro- RS, 27 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:725C1852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2018
Processo nº 471/2018

Contratada: EVERTON CASSOL- ME
CNPJ N.º 18.019.864/0001-10

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de GÁS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo:
Item 01- 184 uni- GAS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG- R$ 67,75
Item 02- 96 uni- GAS DE BOTIJÃO DE 45 KG- R$ 361,33

Valor total estimado: R$ 47.153,70 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Formigueiro- RS, 27 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E388BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.775/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.599/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 020/2018, de 15 de maio de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 13, da Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. A Secretaria do Conselho será formada por representantes da Prefeitura Municipal, sendo composta pelo 1° Secretário e 2° Secretário."

Art. 2º Altera o *caput* do Art. 14, o § 1º e alíneas "b", "c", "g", o § 2º e alíneas "f", "g" "h", e o § 3º, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2015, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho do Plano Diretor apresentará composição híbrida, composto por representantes do executivo municipal, territorial, da sociedade civil organizada, e de outros órgãos, totalizando um número de 15 (quinze) representantes titulares e respectivos suplentes.
§ 1º A representação do executivo municipal se dará através de 7 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:
(...)
b) 02 representantes do Setor de Projetos;
c) 01 representante do Setor de Cadastro Imobiliário ou Fiscalização de Obras;
(...)
***g)* 01 representante da Secretaria da Indústria e Comércio.**
§ 2º A representação de outros Órgãos e da sociedade civil organizada se dará através de 8 (oito) membros, distribuídos pela seguinte forma:
(...)
***f)* 01 representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo com registro no município de Ibirubá;**
***g)* 01 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia com registro no município de Ibirubá;**
***h)* 01 representante do Comércio/Serviço e 01 representante da Indústria;**
(...)
§ 3º A representação territorial se dará através de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) pertencente à área urbana, escolhido entre os presidentes das Associações dos bairros e 1 (um) membro representante da área rural, escolhido entre as comunidades rurais."

Art. 3º Altera o *caput* do Art. 21, da Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 21. Todas as atas, deliberações e resoluções do Conselho deverão ser publicadas no *site* oficial do Município, em *link* próprio do Plano Diretor."

Art. 4º Revoga a alínea "e" do § 1º e as alíneas "b", "c", "d" e "e" do § 2º, do Art. 14, da Lei Municipal nº 2.599/2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 27 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:574DFF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 67/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 76/2018 – PROCESSO 143/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, para Secretaria de Saúde, restou deserto.

Independência, 27 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:6123CCEE

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 73/2018 – PROCESSO 139/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, para Secretaria de Administração e da Fazenda, restou deserto.

Independência, 27 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:CE559453

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

RETIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO ITEM 2– EDITAL DE LICITAÇÃO 78/2018 – PROCESSO 150/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2007 E DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, para Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 12 de julho do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C3E332DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 02/2017

EDITAL N.º 37/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 9.4, do Edital n.º 102/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da solicitação apresentada pelo Sra. Cláudia de Sá Kempf, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no processo seletivo para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 01

Candidato	*Passou a ocupar:*
Cláudia de Sá Kempf	17°
2° colocado	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5B0452B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
560	2074	339030	0040	12.500,00
423	2049	449052	0040	500,00
Total				**13.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
431	2051	339030	0040	1.000,00
437	2053	339030	0040	1.000,00
439	2054	339030	0040	1.500,00
520	2073	339030	0040	2.000,00
441	2054	339032	0040	1.500,00
498	2060	339032	0040	1.500,00
489	2059	339033	0040	1.500,00
438	2053	339039	0040	1.000,00
499	2060	339039	0040	1.500,00
510	2061	449052	0040	500,00
Total				**13.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
156	2016	339039	0001	100,00
Total				**100,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
154	2016	339033	0001	100,00
Total				**100,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:868DB151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.° 2.828, de 19 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
869	0017	335041	1050	9.202,00
870	0017	445041	1050	1.491,00
Total				**10.693,00**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit do exercício anterior.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F9F36CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.830, de 19 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
871	0018	336045	0001	10.500,00
Total				**10.500,00**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
712	0010	999999	0001	10.500,00
Total				**10.500,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3E833030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia **28 de junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de **Tomada de Preços nº 05/2018**. **Recadastramento Imobiliário e Regularização Fundiária do Município do Iraí/RS.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Irai, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:998CB5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia **29 de junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 Aquisição de equipamentos/material permanente conforme **proposta nº 12364.539000/1170-01**/Ministério da Saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A5E1CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia **05 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2018. Aquisição de equipamentos conforme convênio consulta popular FPE 647/2017/ Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 21 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A021D52D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - CONTRATO Nº 106/2018

Objeto:A contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica conforme contrato de repasse nº 844434/2017/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2617.103744880/2017 E MUNICÍPIO. Contratada: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.042.444/0001-64. Valor total: R$ 240.249,61

Iraí, 26 de junho de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:35BC19EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - CONTRATO Nº 107/2018

Objeto: A contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica. CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.042.444/0001-64. Valor total: R$ 301.455,63.

Iraí, 26 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:95781C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 386/2018

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:50436744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 387/2018

Contratado: **DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D9EA804D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 388/2018

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:360CC8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 389/2018

Contratado: **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.**
CNPJ: 07.752.236/0001-23.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C5CDED1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 390/2018

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 05.782.733/0001-49.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 28.720,00 (Vinte e oito mil setecentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CC477D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 391/2018

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 03.652.030/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DACD898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 392/2018

Contratado: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 09.192.829/0001-08.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 5.056,40 (Cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6A52B9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 393/2018

Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME.**
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2017.
Datado de 04/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6615A2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 400/2018

Contratado: **CONNECT PLANEJAMENTO EM MOBILIDADE URBANA.**
CNPJ: 21.257.242/0001-35.
Objeto: Serviço Técnico Especializado no Plano de Mobilidade Urbana.
Valor: R$ 96.156,81 (Noventa e seis mil centos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018.
Datado de /06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BF6A478D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 406/2018

Contratado: **G. MACHRY TRANSPORTE EIRELI – ME.**
CNPJ: 14.217.906/0001-77.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 2.678,94 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Pregão Presencial nº 010/2017.
Datado de 08/06/2018.
27/06/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:014C351A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para serviços de consultoria e assistência técnica ambiental para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O julgamento realizar-se-á na data de 06/07/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de junho de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:AB1D0404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de planchas de madeiras para conserto da ponte da comunidade da Derrubada, interior do município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 09/07/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de junho de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:79794F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

Contrato nº 131/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Buildingup Soluções Sustentaveis Ltda. Objeto: Prestação de serviços de elaboração do projeto estrutural de Estação de Tratamento e Esgoto em concreto armado localizada no Loteamento Industrial Kaihatsu, no municipio. Valor: R$ 14.700,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diogo Pedro Appel Dilly. Data da assinatura: 05/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:57648429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

Contrato nº 132/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Bruno Gioda Martins. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de laudo geológico visando o licenciamento do imóvel destinado a área industrial da Pic 48 Alta, no municipio. Valor: R$ 6.400,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bruno Gioda Martins. Data da assinatura: 05/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C1B94313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

Contrato nº 133/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ECAANPI Industria e Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de um equipamento agrícola tipo picador florestal de galhos para a Secretaria de Obras Publicas. Valor: R$ 290.000,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valmor Pilatti. Data da assinatura: 06/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EB334D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

Contrato nº 134/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda.Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material para reposição de pavimentação de vias publicas, no municipio. Valor: R$ 65.000,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 07/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F3063AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

Contrato nº 135/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Brubrinq Industria e Comercio de Brinquedos Ltda.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parque infantil colorido em madeira plástica para os Bairros Concordia e Jardim Panoramico Ltda Valor: R$ 77.500,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 34/18 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bruno Tadeu Jeremias Junior. Data da assinatura: 11/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9B315C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

Contrato nº 136/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Evangelica de Ensino. Objeto: Contratação de empresa ou instituição para ministrar oficinas de atletismo para alunos da Rede Municipal de Ensino, incluindo a estrutura fisica. Valor: R$ 3.414.15 p/mês. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 35/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristiano Gestrich. Data da assinatura: 15/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7B65E100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

Contrato nº 137/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Perfil Computacional Ltda. Objeto: Aquisição de computador para servidor. Valor: R$ 28.500,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: SRP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Alves Soares. Data da assinatura: 15/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7E5A45ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

Contrato nº 138/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 14.936,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich. Data da assinatura: 18/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DAD66EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

Contrato nº 139/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinder e Gressler Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 21.720,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes:Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Petzinger. Data da assinatura: 18/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:28C72A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

Contrato nº 140/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:Vicente Paulo Staudt. Objeto: Prestação de serviçosde montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento nos veículos do municipio. Valor: R$ 1.533,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Pregão Presncial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vicente Paulo Staudt. Data da assinatura:18/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7CAAAFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

Contrato nº 141/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de transporte escolar aos estudantes residentes e devidamente matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município. Valor: R$ 82.018,50. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 7/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 19/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:09B53C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. Objeto: Prestação de serviços de pintura de meio fio em vias

municipais, com raspagem e fornecimento de material. Valor: R$ 85.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 07/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4B2C42C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de material para reposição de pavimentação de vias publicas do municipio. Valor: R$ 650.000. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 07/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:443E848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski ME. Objeto: Aquisição de material hidráulico e diversos para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 62.369,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 21/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A48C00CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda EPP. Objeto: Aquisição de material hidráulico e diversos para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 82.094,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 36/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 21 /06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5FFEFDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RB Dossin Comercio de Materiais de Construção Ltda. Objeto: Aquisição de material hidráulico e diversos para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 12.86,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 36/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reni Dossin. Data da assinatura: 21/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FD5A0C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 215 /17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: WO Projetos, Arquitetura e Restauro Ltda ME. Objeto: Serviços de elaboração de projeto para restauração da Casa 5 (Casa de Janelas Amarelas) do Núcleo de Casas Enxaimel, no municipio. Modalidade: Inexigibilidade nº 17/17. Prorrogação de prazo por 2 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Markus Wilimzig. Data da assinatura: 08/04/18.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:59CB7726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/17

Termo de Alteração 3.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. Objeto: Contratação de material e mão de obra para a execução de obra para estabilização, contenção de talude e recuperação de pavimentação na Rua 48 Alta, no município. Modalidade: Concorrencia nº 1/17. Prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 21/04/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2BCA6DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/15

Termo de Alteração 10.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construmuller Comercio e Transporte Eireli ME. Objeto: Empreitada global(material e mão de obra) para a construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental- Projeto 6 salas Padrão FNDE, no município. Prorrogação de prazo por 90 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller. Data da assinatura: 11/05/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7E3CF834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/16

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática e migração de plataformas para uso desktop e portabilidade web. Acréscimo de R$ 200,00 no valor do contrato referente inclusão de mais um Sistema de Gerenciamento Escolar. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura: 25/05/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E018D2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/15

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sysnova Informática Ltda. Objeto; Concessão de licença para uso de sistema de gestão pública ambiental e de vigilância sanitária do municipio. Reajuste de 1,69% conforme índice INPC no valor mensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Junges. Data da assinatura: 01/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:01B5CB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/16

Termo de Alteração 11.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construmuller Comércio e Transporte Eireli ME. Objeto: Empreitada global para a ampliação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Nova. Prorrogação por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller. Data da assinatura: 08/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:15683EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/15

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde classe I grupo A, E e B, conforme legislação vigente, quantificados em ate 6.000 litros mensais. Reajuste de 1,76% no valor mensal conforme INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ibernon Bastos Campos. Data da assinatura: 12/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DEB29CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/15

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e consolidação de atos legais e fornecimento em regime de locação de software de gerenciamento da legislação municipal com disponibilização e acesso na internet e migração de dados já existentes. Prorrogação de prazo até 14/06/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 14/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F1CD865A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/14

Termo de Alteração 9. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Viva Remoções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde. Reajuste de 1,76% no valor mensal conforme INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Machado Ploharski. Data da assinatura: 15/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED27F676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 /18

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis para o município. Reequilíbrio econômico nos itens nºs 3,4 e 5. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 08/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:31DD0812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços de impressão de material gráfico para o Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 10/07/2018, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 27 de junho de 2018.

MARTN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B209E864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL,** abertura prevista para 11 de julho de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de junho 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C0598640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Processo/Sistema 098/2018
Pregão Presencial 033/2018
Processo Administrativo 2131/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE CAPOEIRA PARA ATUAR NO PROJETO SOCIAL DESENVOLVIDO PELO CRAS, NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 11 de Julho de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Junho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:727D4002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 142/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 142/2018
Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Magrit Hille - ME
CNPJ: 18.933.882/0001-03
Objeto: Assessoria e Consultoria na Área Administrativa
Valor Mensal: R$ 3.000,00(três mil reais)
Prazo: 01 de julho de 2018 à 30 de junho de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°21/2016
Processo de Licitação n° 25/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:84C5CED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 016/2018

Dispensa. Contrato n°047/2018. Objeto: Serviços de consultas especialidade cardiológica. Contratado: PRONTOMED NH Pronto Socorro Med.LTDA. Valor R$ 70,00 consulta R$15,00 a interpretação, totalizando R$3.800,00. Data da assinatura: 13/06/2018 Término: 31/12/2018.
Pregão Presencial 029/2018. Contrato n°048/2018. Objeto: Vinte unidades de caminhas empilháveis. Contratado: Lavs Ind. E Com. De Art.Educ. LTDA EPP. Valor: R$ 230,00 a unidade, totalizando R$4.600,00. Data da assinatura: 14/06/2018.
Pregão Presencial 029/2018. Contrato n° 049/2018. Objeto: 37 cadeiras, uma bancada, 6 mesas e 3 berços. Contratado: School Center Ind. Móveis LTDA. Valores unitários: cadeira R$64,00, bancada R$ 990,00, mesa infantil R$160,00 e berço R$330,00, totalizando R$ 5.308,00. Data da assinatura: 14/06/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:A312DF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 47/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA - ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: O Presente contrato corporifica-se no serviço de mão de obra para manutenção do veículo de Placa ETX 8271, da SMS.
Valor Contratual: R$560,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 60/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4084D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 48/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Biosystems Comércio e Manutenção de Equipamentos Medico - Hospitalares LTDA – ME.
CNPJ: 03.257.932/0001-02
Objeto: O presente contrato corporifica-se na mão de obra para manutenção da câmara de vacinas da SMS.
Valor Contratual: R$1.125,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 41/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C10FC5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 49/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Laboratório Mostardas LTDA
CNPJ: 92.098.821/0001-20
Objeto: O presente contrato corporifica-se no serviço de exames laboratoriais.
Valor Contratual: R$9.513,60
Vinculado à Inexigibilidade Nº 40/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:09393CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 50/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Germano Kruel Medicina - ME
CNPJ: 19.475.032/0001-71

Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na contratação de Empresa e/ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica geral.
Valor Contratual: R$75.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 62/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1C8E1B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 51/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA – ME.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: O presente contrato corporifica-se no serviço de mão de obra e manutenção para os veículos Siena – IRL 6731 e IXI 2893, da SME.
Valor Contratual: R$3.260,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 64/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:15E87DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 52/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expresso Palmares Turismo LTDA
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de passagens rodoviárias Mostardas/Porto Alegre - Porto Alegre/Mostardas, de até 35 (trinta e cinco) passagens diárias, com fornecimento de Vale Transporte Especial para o transporte de usuários da SMS, de segunda a sexta-feira.
Valor Contratual: R$243.705,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 42/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:84852CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 53/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Pinho Comercial de Veículos LTDA.
CNPJ: 03.359.771/0005-91
Objeto: O presente contrato corporifica-se na mão de obra e material para o veículo Cruze, placa IVV 2437.
Valor Contratual: R$5.197,90
Vinculado à Inexigibilidade Nº 43/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:49A518B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 54/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental LTDA - EPP
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de caminhão para coleta de lixo.
Valor Contratual: R$5.338,95
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 66/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AC319F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 55/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: J. Malucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0004-72
Objeto: O presente contrato corporifica-se no serviço de manutenção para a PATROLA CASE 845 PLACAS IRR 9746 – SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.738,40
Vinculado à Inexigibilidade Nº 45/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:146E0798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 56/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I Auto Center LTDA-ME

CNPJ: 14.330.604/0001-02
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se no serviço de geometria e balaceamento para veículos pequenos da SME.
Valor Contratual: R$200,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 67/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3F2174C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 57/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Pro-Rad Consultores Em Rádioproteção S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: O presente contrato corporifica-se no pagamento de serviços de dosimetria pessoal no quantitativo de 11 dosímetro (07 usuários e 04 padrão).
Valor Contratual: R$2.822,40
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 68/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C50313F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 58/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Virtual Mostardas - Comércio de Artigos de Informática LTDA – Me.
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na prestação de serviços de MPLS para obtermos comunicação entre os prédios da Administração Pública e o Almoxarifado Central.
Valor Contratual: R$3.190,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 73/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A42824E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 59/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Netpal Internet Palmares LTDA
CNPJ: 01.499.812/0001-96
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na prestação de serviços de MPLS para o almoxarifado central.
Valor Contratual: R$60,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 75/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0F9407FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 60/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Veigra Caminhões LTDA-ME
CNPJ: 04.859.689/0002-46
Objeto: O presente contrato corporifica-se na material e manutenção para o veículo ônibus IPU 0215, da SME.
Valor Contratual: R$12.907,41
Vinculado à Inexigibilidade Nº 47/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:85881245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 61/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Savar S/A Veículos
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo IPP 7044 da SME.
Valor Contratual: R$9.692,56
Vinculado à Inexigibilidade Nº 46/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4329A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 62/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jair S. S. Gomes - ME
CNPJ: 08.600.060/0001-57

Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de material e manutenção para o veículo placa IMF 6070, SME.
Valor Contratual: R$3.876,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 76/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:36ACC2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 63/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jair S. S. Gomes - Me
CNPJ: 08.600.060/0001-57
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de material e manutenção para o veículo placa IMF 6035, SME.
Valor Contratual: R$4.861,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 77/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1805912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 64/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sulcop Copiadoras E Suprimentos LTDA - EPP
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: O presente contrato corporifica-se na locação de copiadoras para secretaria de educação e diversas escolas.
Valor Contratual: R$8.250,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 13/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0E5D30FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 65/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Posto de Molas Barbosa LTDA - EPP
CNPJ: 10.514.969/0001-34
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de peças e serviço para manutenção de veículo ônibus IJB 8299, SME.
Valor Contratual: R$2.896,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 80/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2E718251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 66/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Posto De Molas Barbosa LTDA – EPP.
CNPJ: 10.514.969/0001-34
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de peças e serviço para manutenção de veículo ônibus IJB 8299, SME.
Valor Contratual: R$786,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 82/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CD9F742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 67/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Adenírio Dias Fraga
CPF: 367571950-20
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na contratação de oficineiro para artesanato em madeira para adolescentes do Município.
Valor Contratual: R$1.022,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 81/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E54F6DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 68/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Veigra Caminhões LTDA-ME
CNPJ: 04.859.689/0002-46
Objeto: O presente contrato corporifica-se no material e manutenção para o veículo ônibus IPU 0215, da SME.
Valor Contratual: R$4.288,66
Vinculado à Inexigibilidade Nº 51/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FEA14339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 69/2018
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: Silvia Maria Mesquita Bueno
CNPJ: 24.116.151/0001-78
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se no serviço de monitoramento de alarme 24 hs do prédio principal e anexo da Câmara Municipal de Mostardas para os meses de março e abril.
Valor Contratual: R$260,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 86/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:77AB06BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 70/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Montreal Comercial De Automóveis LTDA
CNPJ: 01.711.211/0001-14
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de material e serviço de mão de obra para revisão de 30.000 km do veículo de placa IXY 7198, da SMASTH.
Valor Contratual: R$1.993,94
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 89/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D8FE9F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 71/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na pagamento de seguro total para veículo de placa – IPZ 2358, SMS.
Valor Contratual: R$1.043,57
Vinculado a Dispensa por Justificativa n° 93/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F39F8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 72/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Costa Mar Transporte De Passageiros LTDA - ME
CNPJ: 07.291.654/0001-60
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na contratação de empresa, devidamente habilitada, para a aquisição de 5.000 (cinco mil) passagens para transporte de alunos para a linha da Praia do Farol da Solidão.
Valor Contratual: R$22.500,00
Vinculado à Inexigibilidade Nº 50/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E21FC11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 73/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Virtual Mostardas - Comércio de Artigos de Informática LTDA – ME.
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se no serviço de internet para casa do médico do programa mais médicos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Contratual: R$778,80
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 94/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:93D83243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 74/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: A presente tomada de preços tem por objeto serviço de elétrica para conserto do veículo de placas IKO 9395 da SME.
Valor Contratual: R$1.125,00

Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 96/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:14CF133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 75/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Guaibacar Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 92.661.446/0012-38
Objeto: O presente contrato corporifica-se no serviço de revisão e aquisição de material para revisão dos 20.000 Km - placa IYG 0234 da SMS.
Valor Contratual: R$1.152,51
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 97/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:88619452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 76/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se no pagamento de seguro total para veículo de placa – IXQ 8512, SMS.
Valor Contratual: R$1.288,83
Vinculado à Dispensa por Justificativa N° 101/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6412BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 77/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I Auto Center LTDA-ME
CNPJ: 14.330.604/0001-02
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na mão de obra para conserto do veículo de placas IVB 8103, da SMS.
Valor Contratual: R$1.620,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 103/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EE523F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 78/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: M F I Transportes E Turismo LTDA-ME
CNPJ: 20.587.856/0001-12
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na locação de ônibus no mínimo 44 lugares, linha de transporte escolar, 15 dias letivos para o trajeto Solidão/Bacupari ida e volta, 150 km, por dia, abastecimento e motorista por conta da SME.
Valor Contratual: R$6.750,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 104/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3DE52A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 79/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Savar S/A Veículos
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: O presente contrato corporifica-se no material de material e serviço de mão de obra para manutenção para o veículo de placas IPP 7044, da SME.
Valor Contratual: R$5.033,03
Vinculado à Inexigibilidade Nº 52/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EA9D02DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 80/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: M F I Transportes e Turismo LTDA-ME
CNPJ: 20.587.856/0001-12
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na locação de ônibus no mínimo 44 lugares, linha de transporte escolar, 10 dias letivos para o trajeto Mina/Beco dos Colodianos/Sede, ida e volta, 110 km, por dia, abastecimento por conta da SME.

Valor Contratual: R$4.500,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 110/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:737E97D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 81/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Engesa Engenharia E Saneamento Ambiental LTDA - EPP
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto na locação de caminhão para coleta de lixo.
Valor Contratual: R$6.680,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 111/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B9593943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO** e de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 032/2017, **INTIMA** a empresa **SIMONE MENDONÇA OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 10.329.345/0001-47** para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, poderá ser requerida provas complementares de defesa deste Processo.

Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses 05 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa final, ficando desde já intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de junho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:766A398C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras, protetores e serviços de recapagens. Data da Abertura: 11/07/18, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 27 de Junho de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:184E3AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 017/2017.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da 8.666/93 e demais legislação, a Notificação das Empresas Proenge Projetos e Consultoria S/S LTDA, Procidades Consultoria em Planejamentos Urbanos/SA, Urbana Logística Ambiental do Brasil LTDA e Matricial Engenharia Consultiva EPP, Habilitadas no Processo de Tomada de Preços Nº 017/2017, cujo objeto **é a** Contratação de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Município de Rosário do Sul, que procederá a abertura dos envelopes de propostas dia 04/07/2018, às 10 horas, no Departamento de Licitações. Maiores informações pelo e-mail licita.rosario@hotmail.com.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B4664139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2018

A Srª. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, Resolve Nomear, a contar de 27 de junho de 2018:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Dionatha Kiak Liska	Médico Plantonista	15A	2º

Aprovado no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000 e Lei nº 2.490/2004, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 26 de junho de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GRAZIELE GONÇALVES,
Responsável Pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:28BBCD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.970 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
RECURSO: 020–MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.39.00.00.00 **(380) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4011-PIES
3.3.90.39.00.00.00 **(381) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
RECURSO: 4090-PSF
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.14.00.00.00 **(474) –** Diárias-Civil..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001-LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 169.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9..99.99.99.00.00 **(93) –** Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R$ 150.000,00
RECURSO: 001–LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(369) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4011-PIES
3.3.90.30.00.00.00 **(370) –** Material de Consumo..... R$ 8.000,00
RECURSO: 4090-PSF
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(475) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(482) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001–LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 169.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:096F8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.971 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 020–MDE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 100.000,00
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 100.000,00
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A9A556AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.972 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(558) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 47.568,79
Desdobramento: 3.3.90.39.99.03.00 **(3368) –** Serviço Transporte Escolar P.J.
RECURSO: 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-2018

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 47.568,79

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-2018, conforme conta (6861) Banco do Brasil C/ FNDE-AFM 2018 000024157-1 no valor de R$ 47.568,79.
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 47.568,79

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:79A80B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.968 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um (a) barqueiro (a), na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, 1 (um(a)) Barqueiro (a)**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova prática e chamada pública, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e meios de comunicação local.

Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional Ajudante de Artífice, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 2, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 236 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente:
06.01.267820600.2018 Manutenção da Secretaria de Obras, estradas e equipamentos
319004000000 Contratação por tempo determinado
1 Recurso livre

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 de Junho de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registra-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:594E6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.969 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01 (Um (a)) Servente Doméstico (a), na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratar **01 (um(a)) Servente Doméstico(a), padrão 1, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, para substituição da Servidora que aposentou-se, Maria Veroni Consul de Melo, mediante processo seletivo por avaliação curricular através de chamada pública a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e meios de comunicação local.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, no caso de haver nomeação em concurso público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelas contratadas será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado às

contratadas, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0502.**12.361.0507.2**.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino.**
3.1.90.04.00.00.00 (150) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (020) MDE

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 26 de junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JACÓBSEN DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo.

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ACEF1C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.934 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.970 de 26/06/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
RECURSO: 020–MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.39.00.00.00 **(380) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4011-PIES
3.3.90.39.00.00.00 **(381) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
RECURSO: 4090-PSF
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.14.00.00.00 **(474) –** Diárias-Civil..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001-LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 169.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9..99.99.99.00.00 **(93) –** Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R$ 150.000,00
RECURSO: 001–LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(369) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4011-PIES
3.3.90.30.00.00.00 **(370) –** Material de Consumo..... R$ 8.000,00
RECURSO: 4090-PSF
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(475) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(482) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001–LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 169.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C6AEB528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.935 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.971 de 26/06/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
RECURSO: 020–MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 100.000,00
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:27B71FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.936 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.972 de 26/06/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(558) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 47.568,79
Desdobramento: 3.3.90.39.99.03.00 **(3368) –** Serviço Transporte Escolar P.J.
RECURSO: 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-2018

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 47.568,79

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-2018, conforme conta (6861) Banco do Brasil C/ FNDE-AFM 2018 000024157-1 no valor de R$ 47.568,79.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 47.568,79

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EF0D2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.937 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.91.13.03.00.00 **(203) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 9.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(211) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(213) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.90.94.01.00.00 **(218) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 2.375,00
3.1.91.13.03.00.00 **(220) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 22.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(491) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 77.375,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(153) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 36.375,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.13.00.00.00 **(328) –** Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(343) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(492) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 77.375,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8643BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **25.06.2018, 1** (um) dia, a Servidora **ANA LÚCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D140F104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

Extrato de julgamento do Pregão Presencial 27/2018 que tem como objeto Registro de Preços de Cartuchos para Impressoras, apresentando como vencedoras, nos itens e valores abaixo descritos, as seguintes empresas:

ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ nº 21.745.966/0001-28

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	UN	30	**Cartucho: 83A - Impressora HP LaserJet M127FN CZ181A**	HP	235,00

GERHARD RUBEN NITSCHKE MEI CNPJ nº 26.868.761/0001-53

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	UN	30	Cartucho: TN2340 Para Impressora Laser mono Brother MFC-L 2700 DW	Brother	297,50
07	UN	30	Cartucho: 21 (C9351AB) Impressoras HP Deskjet F380, D1460, J3680, 3920).	HP	97,90
08	UN	20	Cartucho: 22 (Impressoras HP Deskjet F380, D1460, J3680, 3920).	HP	137,90
09	UN	30	Cartucho: HP 60 (CC636WB) – preta (Impressoras HP Deskjet F4280 e F4480, HP Deskjet Photosmart C4680).	HP	82,15
10	UN	20	Cartucho: HP 60 (CC643WB)- tricolor (Impressoras HP Deskjet F4280 e F4480, HP Deskjet Photosmart C4680).	HP	124,90
21	UN	20	Cartuchos: SCX-4720D3 – 3K. Impressora Samsung SCX4720FN	Samsung	359,90
28	UN	30	Recarga cartucho: 21 (C9351AB) (Impressoras HP Deskjet F380, D1460, J3680, 3920).	GM+	25,90
29	UN	20	Recarga cartucho: 22 (Impressoras HP Deskjet F380, D1460, J3680, 3920).	GM+	25,70
30	UN	30	Recarga cartucho: HP 60 (CC636WB) – preta (Impressoras HP Deskjet F4280 e F4480, HP Deskjet Photosmart C4680).	GM+	21,70

JULIANO FRIEDRICH – ME, CNPJ nº 06.230.947/0001-75

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
19	UN	20	Cartuchos: tipo 1170 D - Impressoras Ricoh Aficio MP161, MP201, M119-17 e Gestetner DSM 416PF.	Ricoh	128,00
20	UN	20	Cartuchos: tipo 1130 D - Impressoras Ricoh Aficio MP 301, AF1500, AF1515, AF2015.	Ricoh	136,00
27	UN	30	Recarga cartucho: TN2340 Para Impressora Laser mono Brother MFC-L 2700 DW	Cartridge	63,00
31	UN	20	Recarga cartucho: HP 60 (CC643WB)- tricolor (Impressoras HP Deskjet F4280 e F4480, HP Deskjet Photosmart C4680).	Infocenter	25,70
43	UN	20	Recarga cartucho: 106R01159 (preto) Impressoras Xerox Phaser 3125	Cartridge	106,70

LIVRARIA PONTEL & PONTEL CNPJ nº 00.638.687/0001-95

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	30	Cartucho: TN650 - Para impressora Brother MFC – 8890DW	Brother	289,00
02	UN	30	Cartucho: TN3382 - Para Impressora Brother MFC – 8912DW	Brother	294,00
04	UN	20	Cartucho: PFI-102BK (preto) Para impressora Plotter Canon IPF605 24'.	Canon	473,00
05	UN	20	Cartuchos: PFI-102M (mag), PFI-102Y (yellow) e PFI-102C (Cian) Para impressora Plotter Canon IPF605 24'.	Canon	464,00
13	UN	30	Cartucho: 35A (CB435A) – preto Para Impressoras HP Laserjet P1005	HP	252,00
15	UN	30	Cartucho: CE 505 A – 05 A (Impressoras HP Laserjet P2035)	HP	167,00
17	UN	30	Cartucho: 85A (CE 285 A) (Impressora HP LaserJet Pro P1102 W e HP LaserJet Pro M1132)	HP	198,00
24	UN	20	Cartucho: 106R01159 (preto) Impressoras Xerox Phaser 3125	Xerox	158,00

LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ nº 26.184.320/0001-32

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	UN	15	Cartucho: Dsm520pf (Impressora Gestetner DSM 520PF Multifuncional)	Gestetner	694,00
14	UN	20	Cartucho: 12A (Q 2612A) (Impressoras HP laserjet 1015, 1018, 1020 e M1319F)	HP	268,00
34	UN	30	Recarga cartucho: 35A (CB435A) – preto Para Impressoras HP Laserjet P1005	Master	33,00
35	UN	20	Recarga cartucho: 12A (Q 2612A) (Impressoras HP laserjet 1015, 1018, 1020 e M1319F)	Master	36,00
36	UN	30	Recarga cartucho: CE 505 A – 05 A (Impressoras HP Laserjet P2035)	Master	44,50
37	UN	30	**Recarga cartucho: 83A Impressora HP LaserJet M127FN CZ181A**	Master	32,90

PAULO DENIZ WOHLENBERG – ME, CNPJ nº 93.833.051/0001-85

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
11	UN	20	Cartucho: 126A (CE310A) - preto Para impressora HP Laser Color CP1025	HP	376,00
12	UN	30	Cartucho: 126A (CE311A (cyan), CE312A (yellow), CE313A (mag) – color).	HP	386,00
32	UN	20	Recarga cartucho: 126A (CE310A) – preto Para impressora HP Laser Color CP1025	Cartridge	79,95
33	UN	30	Recarga cartucho: 126A (CE311A (cyan), CE312A (yellow), CE313A (mag) – color). Impressora HP Laser Color CP1025	Cartridge	79,85

PC LINK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.978.337/0001-21

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
25	UN	30	Recarga cartucho: TN650 Para impressora Brother MFC – 8890DW	PCLINK	39,90
26	UN	30	Recarga cartucho: TN3382 Para Impressora Brother MFC – 8912DW	PCLINK	45,50
38	UN	30	Recarga cartucho: 85A (CE 285 A) (Impressora HP LaserJet Pro P1102 W e HP LaserJet Pro M1132)	PCLINK	34,70

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 24.291.879/0001-36

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
18	UN	20	Cartucho: E230 6K Para impressora Lexmark E-230	HP	295,00
22	UN	20	Cartucho: D – 204L Para impressora Samsung ProXpress SL M3375FD.	Samsung	335,00
23	UN	20	Cartucho: ML-D2850A Impressora Samsung, ML2851MDL.	Samsung	277,00
39	UN	20	Recarga cartucho: E230 6K Para impressora Lexmark E-230	Premium	88,00
40	UN	20	Recarga cartucho:: ML-D2850A Impressora	Easy	76,00

			Samsung, ML2851MDL.		
41	UN	20	Recarga cartucho:: SCX-4720D3 – 3K. Impressora Samsung SCX4720FN	Premium	115,00
42	UN	20	Recarga cartucho: D – 204L Para impressora Samsung ProXpress SL M3375FD.	Byqualy	110,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5A233C6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESOLUÇÃO N° 001/ 2018 / COMSEA - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTO ÂNGELO – COMSEA

RESOLUÇÃO N° 001/ 2018 / COMSEA - O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTO ÂNGELO – COMSEA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n° 3.437 de 20 de julho de 2010, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 14 junho de 2018 e ainda levando em consideração a instrução normativa n° 1 de 15 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), RESOLVE:
Art. 1° - aprovar o Regimento Interno do Banco de Alimentos Bem Nutrir, do Município de Santo Ângelo, na forma do anexo a esta presente Resolução.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Ângelo/RS 14 de junho de 2018

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:06F3A21E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.229, DE 12 DE JUNHO DE 2018. INCLUI O EVENTO "SEMANA DA PAZ" DO CTG TIO BILIA, COMO ATIVIDADE, PERMANENTE E ANUAL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1° Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Santo Ângelo o evento *"SEMANA DA PAZ"*, a ser realizada, anualmente, de 23 de fevereiro a 1º de março.

Art. 2° A programação e atividades a serem desenvolvidas durante o evento da semana será a cargo do Centro de Tradições Gaúchas Tio Bilia, com o apoio das Entidades Tradicionalistas estabelecidas no município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de junho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:70FCDF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02 - CARTA CONVITE 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
LICITAÇÃO N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018
EDITAL CONVITE N.º 001/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. Jorge Eloy de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE - TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo Envelope nº. 01, contendo a Habilitação, e Envelope nº. 02, contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/07/2018.
HORÁRIO: 14 horas, onde deverá ocorrer a abertura do Envelope n.º 01, contendo a Habilitação, e Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços, pela Comissão Permanente de Licitações.
LOCAL: Plenarinho Ver. Luiz Tedesco da Câmara de Vereadores, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 602, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000.

1. OBJETO:

1.1.A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para 24 servidores (aproximadamente), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, mercados, empórios, açougues, padarias ou similares), destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender o previsto ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.111 de 25 de maio de 2018.
1.2. Estima-seo quantitativo de 24 (vinte e quatro) cartões magnéticos com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais para cada cartão, acrescido do valor máximo admitido para taxa de administração.
1.3.O valor mensal de cada cartão deverá ser atualizado sempre que houver reajuste do valor do vale alimentação, na forma dos atos e legislação vigente da Câmara.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. REGULARIDADE FISCAL:
2.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), emitida a menos de 90 (noventa) dias.
2.2.2. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2.3. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Negativa de Débitos quanto Divida Ativa da União), com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal, sendo a última do domicilio ou sede do licitante.
2.2.4. Comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
2.3.1. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

2.4. OUTROS DOCUMENTOS:
2.4.1. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/LOCALIZAÇÃO da empresa proponente.
2.4.2. DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado (se houver) da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4.3. DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.5. OS DOCUMENTOS RETRO CITADOS DEVERÃO:
2.5.1. Estar em plena validade e atenderem a Legislação pertinente a sua emissão, e quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos no máximo com 30 dias de antecedência da data prevista para a abertura das propostas.
2.5.2. Serem apresentados em uma via em original ou por processo de cópia xerográfica autenticadas por tabelião ou por representante da Comissão Permanente de Licitações.

3. DO PREÇO:
3.1. O preço para execução do serviço deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4. FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação dos respectivos documentos da cobrança. Considerar-se-á para este fim o número de servidores que fizerem jus ao beneficio conforme relatório encaminhado pela Câmara de Vereadores a administradora do cartão.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação - 27
Atividade - 2004
Rubrica - 3.3.9.0.46

6. DA PROPOSTA:
6.1. Prazo de validade: as propostas consignadas vincularão o proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.
6.2. Critérios para julgamento: o julgamento e classificação das propostas serão avaliados em função do preço da taxa de administração, classificando se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações anteriormente descritas e que consignar a menor taxa administrativa. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de sorteio, conforme artigo 45, § 2, da Lei n° 8.666/93.
6.3. Da elaboração da proposta:
6.3.1. As propostas deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais da licitante, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
6.3.2. A proposta deve abranger preços com inclusão de impostos em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, cotados em moenda corrente nacional.
6.3.3. Os documentos para a fase de habilitação, bem como a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes distintos, contendo a seguinte indicação:
ENVELOPE 1: Habilitação, Nome da Empresa, Licitação nº 003/2018, Convite nº 001/2018.
ENVELOPE 2: Proposta de preços, Nome da Empresa, Licitação nº 003/20018, Convite nº 001/2018.

6.3.4. O Envelope n° 01 deve conter:
6.3.4.1. Os documentos descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital;
6.3.4.2. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
6.3.5. O Envelope n° 02 deverá conter a proposta financeira com o valor, em moeda corrente nacional, para a realização da administração do objeto em questão, assinadas pelo dono da empresa ou representante legal.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA:
7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n° 123/2006 (Lei que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que foi aprovada em 14/12/2006, passando a vigorar em 01/07/2007).
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,
7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar no 123/06, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado e Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
7.4.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.5. Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
7.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do artigo 44, inciso I, da Lei Complementar n.° 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese artigo 44, §§ 1° e 2°, da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.4. Na hipótese dá não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar n.° 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:
8.1. Ocorrendo a hipótese prevista no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
8.2. Ocorrendo a prorrogação do contrato, o valor será reajustado tendo como indexador o IGP-M/FGV do período ou por outro índice que vier a substituí-lo.

9. DO JULGAMENTO:
9.1. Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar a menor**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, desde que esteja de acordo com as especificações deste Convite.
9.2. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e artigo 42 da Lei Complementar n.º 123 de 2006.
9.2.1. O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, será realizado em função do**tipo a menor taxa administrativa**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta deste convite ofertar a menor**a menor taxa administrativa**, sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse da Câmara.
9.2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de**MENOR**taxa de administração, que não poderá ser superior a 0,8%, sendo que não será aceito taxa inferior a 0%, observados os prazos máximos de prestação dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.
9.3. A abertura do envelope de documentação se dará pela ordem dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo do envelope de documentação, ficará suspensa a abertura do envelope de proposta, que será devolvido ao licitante.
9.4. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.
9.5. Ocorrendo o empate ficto previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488/2007.
9.6. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
9.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
9.7.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
9.7.2. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
9.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.9. O disposto no item 9.5 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.10. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

10. DOS RECURSOS ADMINSTRATIVOS:
10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
11.1. Os cartões deverão ser entregues no setor responsável pela solicitação conforme os prazos estabelecidos neste edital por conta e risco da licitante vencedora.
11.2.A empresa vencedora deverá emitir novos cartões para os usuários em caso de deterioração, perda, furto ou roubo do cartão, mediante requisição do órgão/entidade contratante sem qualquer custo para este ou para o usuário, no mesmo prazo do subitem anterior.
11.3.A Câmara Municipal através do setor de RH, solicitará a entrega do objeto licitado através de ofício ou e-mail, emitido pelo competente departamento.
11.3.1. Os cartões deverão ser entregues no setor responsável pelo pedido em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada solicitação por escrito por conta e risco da licitante vencedora.

12. DO CONTRATO:
12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.
12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Câmara Municipal.
12.3. Se dentro deste prazo, o convocado não o assinar, a Câmara convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.4. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
12.5. O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei n° 8.666/93.
12.6. A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
12.6.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha ocorrido e, desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
12.6.2. Multa: no caso de atraso ou negligencia na prestação de serviços, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
12.6.3. Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
12.6.4. Outras penalidades: em função da natureza da infração, a Câmara aplicará as demais penalidades previstas na Lei' n°8.666/93.
12.7. Todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato ficarão excessivamente a cargo do contratado, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vitimas os seus empregados, quando em serviços, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Câmara de Vereadores.
12.8. Do contrato a ser assinado com o vencedor da licitação, além das cláusulas consignadas anteriormente, as demais cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei n.° 8.666/93 e as possibilidades de rescisão ao contrato, na forma determinadas nos artigos 77 a 79 da referida lei.
12.9.A partir da data do recebimento do pedido, serão seguintes os prazos para:

- *1ª Entrega dos cartões: 05 (cinco) dias úteis*
- *Demais entregas de cartões: 05 (cinco) dias úteis*
- *Reemissão de cartões: 05 (cinco) dias úteis*
- *Reemissão de senhas: 05 (cinco) dias úteis*

12.10. Disponibilizar a Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha,de forma certa e regular, os cartões e valores de recarga, na data estabelecida e conforme solicitado no pedido efetuado de acordo com a sistemática do contratante, nos prazos estabelecidos no item 12.9 a partir da data da solicitação, devendo ainda manter a disposição para uso o saldo remanescente de valores não utilizados pelos funcionários, garantindo desta forma a disponibilidade dos valores de recarga de cada cartão por prazo indeterminado.
12.11.Não cancelar cartões sem a prévia anuência do órgão/entidade contratante.
12.12. Realizar a reposição dos cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, bem como bloquear o saldo existente logo após a devida comunicação da ocorrência, efetuada por representante indicado pelaCAMARAou pelo usuário final (servidor), e, conforme o caso, creditá-lo a favor daCAMARAou disponibilizá-lo no novo cartão a ser entregue ao usuário final (servidor), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da comunicação.
12.13. Manter convênio permanente com uma rede de estabelecimentos onde sejam vendidos gêneros alimentícios, como mercados, supermercados, hipermercados e similares, nos padrões estabelecidos no Programa de Alimentação do Trabalhador.
12.14.O rol dos credenciados para utilização do vale alimentação (de acordo com definição da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados) será composto por hipermercados, supermercados, mercados, minimercados, empórios, armazéns, mercearias, açougues, casas de carnes, peixarias, hortifrutigranjeiros, comercio de laticínios e frios.
12.15. Possuir rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação do cartão, durante toda a vigência do contrato, para a modalidade alimentação, nos padrões estabelecidos no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador,observadas ainda,as condições de higiene e saúde, nas quantidades mínimas discriminadas abaixo:
Local: Santo Antônio da Patrulha
Quantidade Mínima de Hipermercados Credenciados e Ativos – 0
Quantidade Mínima de Supermercados de Grande Porte Credenciados e Ativos - 0
Quantidade Mínima de Supermercados de Médio e Pequeno Porte Credenciados e Ativos – 05.

12.16. Recomenda-se que a rede de estabelecimentos credenciados referentes ao sistema dealimentação-convênio(mercados, supermercados, hipermercados e similares) englobe, no mínimo, as principais redes de supermercados que atuam na região e ainda, mercados, mercearias, empórios, armazéns, açougues, padarias e demais estabelecimentos afins, tanto nas regiões periféricas quanto nas centrais do município de Santo Antônio da Patrulha e de Municípios vizinhos; Tal recomendação tem como objetivo possibilitar aos servidores do Município gozarem de liberdade de escolha no momento de utilizar o benefício.
12.17. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar o atendimento do edital e seus subitens, sendo esta uma condição para a emissão de empenho e assinatura do contrato, a não comprovação implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração da Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
12.18.A Secretaria de Administração e Gerencia de RH da Câmara poderão diligenciar os estabelecimentos indicados na lista de credenciados para verificação das informações.
12.19.A contratada deverá garantir que os cartões sejam regularmente aceitos pelos estabelecimentos credenciados e reembolsá-los, na forma da lei e no devido prazo contratual.
12.20. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem os padrões e exigências nutricionais, sanitárias e demais obrigações descritas na legislação pertinente; ou ainda que, por ação ou omissão, concorram para o desvirtuamento da finalidade do benefício ou para qualquer outra prática irregular, como a exigência de ágio sobre o preço de tabela (praticado para compras em espécie), a imposição de desconto sobre o valor do saldo do cartão, ou a recusa na aceitação do pagamento em cartão. É obrigatória, nesses casos, a substituição por novo estabelecimento na mesma área, modalidade de convênio e padrão do descredenciado (exceto se o descredenciamento ocorrer exatamente pelo motivo do estabelecimento estar abaixo dos padrões aceitáveis, caso em que o novo credenciado deverá respeitá-los.
12.21.A contratada deverá fornecer periodicamente, a pedido daCAMARA, lista contendo o cadastro completo e atualizado dos estabelecimentos credenciados (por modalidade de convênio), destacando eventuais alterações, de forma a permitir sua utilização pelos servidores da Câmara. A relação deverá ser disponibilizada via Internet.
12.22. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público, etc.), seguros e outros que venham a incidir sobre os serviços supracitados.
12.23.A contratada deverá estar rigorosamente em dia com o cumprimento de toda e qualquer exigência legal inerente à prestação dos serviços em questão.
12.24.A licitante vencedora ficará obrigada a arcar com eventuais prejuízos perante o município e/ou Terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços a serem contratados;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente edital.
13.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.
13.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
13.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.
13.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
13.6. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste edital, bem como nas normas administrativas vigentes.
13.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.
13.8. No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, todos da Lei n.º 8.666/93.
13.9. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante, a minuta do contrato (ANEXO I), carta de credenciamento (ANEXO II), declaração de ciente (ANEXO III), ficha de inscrição cadastral (ANEXO IV) e declaração de idoneidade (ANEXO V).
13.10. As informações sobre esta Licitação poderão ser obtidas, preferencialmente, através do telefone (51) 3662-3555, ou, ainda, no endereço: Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, no horário: 12h30min às 18h30min.
13.11. A presente licitação é regida pelas condições deste edital e pela Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.
13.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2018.

VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Municipal

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONVITE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 89.834.410/0001-41, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, ..., inscrito no CPF ..... e RG ....., residente e domiciliado na Rua ....., ..., em Santo Antônio da Patrulha.

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com sede na ....., n.º ....., em ....., neste ato representada pelo Sr. ....., ..., ..., ..., inscrito no CPF n.º ..... e RG n.º ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., em .....

As partes vêm firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em observância ao Processo Administrativo n.º 003/2018, à Carta Convite n.º 001/2018 e à Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para 24 servidores (aproximadamente), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, mercados, empórios, açougues, padarias ou similares), destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender o previsto ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.111 de 25 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA GARANTA:
2.1. A execução do contrato será de conformidade com o previsto no Edital, com subsídios na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais se sujeitam os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pela execução do objeto da Licitação, o preço de R$ ..... (..... reais) pelo número de servidores que fizerem jus ao beneficio conforme relatório encaminhado pela Câmara de Vereadores, até o 5º dia útil da apresentação do documento fiscal.
3.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, inclusive ISSQN, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramental necessário, transporte de material e tudo mais que possa contribuir para o custo final, inclusive seguro e transporte, de modo que, satisfeito, nada mais possa ser exigido com relação a este contrato, a qualquer título, quer presente ou futuramente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:
4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente contrato, e poderá ser prorrogado, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. A fiscalização dos serviços contratados, exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual.
5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1. Executar os serviços na forma estabelecida no presente contrato.
6.2. Indenizar a terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
6.3. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
6.4. Fornecer todo o ferramental e pessoal especializado para a perfeita realização dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE.
6.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
6.6. Executar os serviços de acordo com as especificações, quantidades e prazos previstos no edital e no presente contrato.
6.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
6.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declaração de inidoneidade, forte no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
7.2. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha, forte no artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei n.º 8.666/93.
7.3. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do total da contratação.
7.4. No caso de declaração de inidoneidade ou de suspensão do direito de licitar, a CONTRATANTE comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal, direta e indireta.
7.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar o valor atinente à multa através de desconto no pagamento da fatura ou diretamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
8.2. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
8.3. Caso a CONTRATANTE decida não rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
9.1. A CONTRATADA declara, expressamente, ter pleno conhecimento dos serviços que fazem parte desse contrato.
9.2. Quaisquer tolerâncias das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicarão perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.
9.3. A CONTRATADA obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação - 27
Atividade - 2004
Rubrica - 3.3.9.0.46

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes firmam este ajuste em três vias de igual teor e um só efeito.

Santo Antônio da Patrulha, de de 2018.

Contratante:

Presidente do Legislativo Municipal.

Contratada:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:815EFC46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL 02 - CARTA CONVITE 001/2008

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2018 LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 05 de julho de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para 24 servidores (aproximadamente), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, mercados, empórios, açougues, padarias ou similares), destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender o previsto ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.111 de 25 de maio de 2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, global.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 05 de julho fixado para o recebimento das propostas.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 05 de julho de 2018, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA: Dia 05 de julho de 2018, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites http://www.camarasap.rs.gov.br , http://www.famurs.com.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 26 de junho de 2018.

VEREADOR JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EF83DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.
Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.
CONTRATADA: INB TELECON EIRELI EPP - CNPJ: 04.985.717/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.

ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2018, tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Fica aditivada a cláusula sexta no valor de R$ 12.123,80, sendo o valor mensal de R$ 1.010,32.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:725D153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus nas áreas rural e urbana do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, art. 53, inciso VIII, XI e XII, e
Considerando o art. 30, V da Constituição da República;
Considerando a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;
Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987/1995;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 113, que define a competência do Município para organização, o planejamento e a execução do serviço de transporte coletivo;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 10, inciso V, que estabelece a competência do Município, no exercício de sua autonomia, permitir, conceder e autorizar os serviços públicos de interesse local e os que lhes sejam concernentes, incluindo o transporte coletivo;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 56, estabelece que os servidores essenciais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de sua interveniência, quando em regime de concessão, serão outorgados mediante licitação;
Considerando a Lei Municipal nº 8.088/2018, art. 11, que define a competência do Município para organizar e prestar diretamente o serviço de transporte coletivo, ou realizá-lo de forma indireta mediante delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão.
Considerando a busca constante da racionalização do uso do espaço viário do Município aprimorando a mobilidade urbana;
Considerando que há vários anos a prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município é outorgado mediante permissão ou autorização em caráterprecário a pessoas jurídicas de direito privado; e

Considerando os estudos, discussões, deliberações e a participação popular em audiência pública realizada pelo Município de Santo Antônio da Patrulha,em19 de junhode 2018, que tratou das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;

JUSTIFICA: Além da exigência constitucional para a realização de licitação do sistema de transporte coletivo, corroborada tanto pela Lei Federal nº 8987/1995 como pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Patrulha, também o Egrégio Tribunal de Contas exarou seu entendimento sobre a necessidade de realização de licitação para concessão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha.
Dando aplicação prática às regras legais acima referidas, foi realizado um Estudo Técnico de Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Santo Antônio da Patrulha, concluído no ano de 2018. A partir do referido Estudo, foram estabelecidas diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e racionalização do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros, definido a rede e a programação da prestação dos serviços no Município.
Ressalta-se, ainda, que o Estudo Técnico de Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Santo Antônio da Patrulha respeitou a política de mobilidadenacionalurbana e transporte, que impõe, ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.
Além disso, o citado Estudo Técnico de Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo estabeleceu que em face das dimensões, sazonalidades e características geográficas do Município, da demanda de passageiros transportados, da possibilidade de estabelecimento de política tarifária com subsídios cruzados entre as linhas, da diminuição dos custos com reserva técnica de pessoal de operação (motoristas e cobradores) e veículos, da facilidade de gestão do sistema por parte do Poder Público, do atendimento de regiões que necessitam de políticas tarifárias sociais para a viabilização dos deslocamentos urbanos e/ou rurais e da possibilidade de rateio entre todas as linhas das despesas referentes ao gerenciamento privado da concessão, diminuindo os quantitativos referentes à reserva técnica, pessoal de operação, manutenção e administração, a prestação do serviço deverá ser operacionalizada, em um único lote, por única empresa, ou consórcio de empresas, que deverá utilizar, aproximadamente,37 veículos para atender a demanda inicial.
A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano objeto da concessão em referência, e também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços de transporte coletivo no Município de Santo Antônio da Patrulha, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.
Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha;
Área: Toda a área urbana e rural do Município de Santo Antônio da Patrulha;
Prazo: 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Publique-se.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F9DB324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.010/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº.010/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a revitalização de 06 Pontos Turísticos de Santo Antônio da Patrulha decorrente do Convênio SEDACTEL nº.02/2017 do Estado do RS. A abertura do certame será no dia 17 de julho de 2018, às 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 12/07/2018. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8AF97CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 118/2018

Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 25/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017
Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (446)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7EE5B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5ºADITAMENTO CONTRATO 125/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 005/2018 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTRUTORA JRD LTDA - ME
Vigência.....: Início: 25/06/2018 Término: 25/07/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Objeto.....: Contratação para execução de obras de pavimentação com
pedras irregulares e drenagem na Rua Dr. Walter Jobim, compreendendo
o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme
especificações constantes do projeto técnico, com recursos oriundos do
Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 829220/2016
(Processo nº 2617.1030223-45/2016 e contrapartida do Município.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F7750856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 23.691.899/0001-31, para a aquisição de 01 (um) aspirador de folhas com motor de 5.0 HP a gasolina, pelo valor de R$ 7.900,00, de acordo com o processo nº 367/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 27 de junho de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:83168F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 032/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** CNPJ/MF nº 91.053.736/0001-83, para a prestação de serviços de sondagens de solo com elaboração de relatório técnico e ART para a construção da ampliação do CRAS, pelo valor de R$ 2.900,00, de acordo com o processo nº 475/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 27 de junho de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0D58AB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 11/2017 – Aquisição futura de alimentos perecíveis e não perecíveis**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Lote 04 – Descrição/apresentação: Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg. **Unidade:** Kg; **Marca:** Sabor Doce. **Quantidade máxima:** 3.600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,540/Kg.
Lote 05 – Descrição/apresentação: Açúcar cristal. Pacote com 5 Kg. Fardo com 30 Kg. **Unidade:** Kg; **Marca:** Cedro. **Quantidade máxima:** 2.250 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,090/Kg.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Arroz agulhinha tipo I. Pacote 5 Kg. **Unidade:** Kg; **Marca:** Camera. **Quantidade máxima:** 14.400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/Kg.
Lote 38 – Descrição/apresentação: Leite desnatado em pó instantâneo. Pacote com 400g. **Unidade:** Kg; **Marca:** Piracanjuba. **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 23,390/Kg.
Lote 40 – Descrição/apresentação: Lentilha. Pacote com 500g. **Unidade:** Kg; **Marca:** Arbaza. **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 11,130/Kg.
Lote 41 – Descrição/apresentação: Massa seca com ovos tipo caramujo. Pacote com 500g. **Unidade:** Kg; **Marca:** Germani. **Quantidade máxima:** 360 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,690/Kg.
Lote 42 – Descrição/apresentação: Massa seca com ovos tipo caramujinho. Pacote com 500g. **Unidade:** Kg; **Marca:** Germani. **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,930/Kg.
Lote 50 – Descrição/apresentação: Pó para pudim (sabores diversos). Pacote de 1kg. **Unidade:** Kg; **Marca:** Leo. **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,770/Kg.

SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA.
CNPJ: 01.513.366/0001-27
Lote 15 – Descrição/apresentação: Batata palha. Pacote com 1kg. **Unidade:** Kg; **Marca:** Kreky. **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 19,800/Kg.
Lote 18 – Descrição/apresentação: Canela em casca. Pacote com 500g. **Unidade:** Kg; **Marca:** Condidoro. **Quantidade máxima:** 15 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 39,600/Kg.
Lote 25 – Descrição/apresentação: Chá preto a granel. Pacote de 1kg. **Unidade:** Kg; **Marca:** Condidoro. **Quantidade máxima:** 12 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 52,200/Kg.
Lote 39 – Descrição/apresentação: Leite integral em pó instantâneo. Lata de 400g. **Unidade:** Kg; **Marca:** Elegê. **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 23,740/Kg.

Lote 46 – Descrição/apresentação: Pepino em conserva. Vidro de 2Kg drenado. **Unidade:** Kg; **Marca:** Fritz e Frida. **Quantidade máxima:** 144 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 16,490/Kg.
Lote 47 – Descrição/apresentação: Pêssego em calda sem caroço. Caixa com 12 latas de 450g (peso drenado). **Unidade:** Kg; **Marca:** Shelby. **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/Kg.
Lote 58 – Descrição/apresentação: Ovos brancos grandes. Bandeja com 30 unidades. **Unidade:** und; **Marca:** Winki. **Quantidade máxima:** 24.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,075/unidade.
Os lotes 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56 e 57 não foram adjudicados. Os lotes 08, 32 e 52 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:A584DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 49/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 81/2018.
CONTRATADO: PONTUAL AUTOLOCADORA LTDA, CNPJ: nº 00.568.594/0001-31.

OBJETO: Contratação de serviços de fretamento para os dias 06 a 11/05/2018, em razão do Seminário de Cooperação Técnica entre as cidades Portuguesas de Viana do Castelo, Braga e Eixo Atlântico, dentro do Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC) que foi contemplado no Edital da IUC-LAC, sendo promovido pela União Europeia, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 06 de maio de 2018 até 11 de maio de 2018, a partir das 15h00 e encerrará dia 11 de maio de 2018, às 19h00. Nas demais datas (07/05 até 11/05) o veículo deve estar à disposição da contratante das 9h00 até às 19h00.

VALOR: R$ 4.505,00

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria de Meio Ambiente: 2018/1460; Programa de Trabalho: 2051 – FUNDEMA; Rubrica: 3.3.9.0.33.03.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D2FA3A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2018

CONTRATADA: PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA - CNPJ sob o nº 00.568.594/0001-31

OBJETO: Contratação de serviços de fretamento para os dias 06 a 11/05/2018, em razão do Seminário de Cooperação Técnica entre as cidades Portuguesas de Viana do Castelo, Braga e Eixo Atlântico, dentro do Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC) que foi contemplado no Edital da IUC-LAC, sendo promovido pela União Europeia, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

VALOR: R$ 4.505,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria de Meio Ambiente: 2018/1460; Programa de Trabalho: 2051 – FUNDEMA; Rubrica: 3.3.9.0.33.03.00.00.00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:03B24645

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017

CONTRATADA: SATT SEGURANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui contratação de serviços de fornecimento de alimentação "coffee break", em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.
VALOR: R$1.918,80

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:3E7AB87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2018
CONTRATADA: SATT SEGURANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui contratação de serviços de fornecimento de alimentação "coffee break", em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.
VALOR: R$1.918,80
PRAZO: A contratação deverá ter vigência de seis até dez de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:B43BB289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Conpasul Construções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços preliminares, movimento em terra, microdrenagem, pavimentação asfáltica, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, numa área total 3.578,40 m², nas Ruas Treze de Abril, Américo Lopes Trecho 1, Trecho 2 e Trecho 3 no município de Terra de Areia/RS, incluindo material, conforme Processo Licitatório N.º 126/2018, Tomada de Preços N.º 002/2018.
Valor: R$ 699.301,66
Vigência: 90 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:730525E0

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Concrecor Obras Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços preliminares, movimento em terra, micro drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravados, sinalização e serviços finais e complementares, numa área total 1.918,16 m², em ruas centrais do município de Terra de Areia/RS, incluindo material, conforme Processo Licitatório N.º 128/2018, Tomada de Preços N.º 003/2018.
Valor: R$ 266.966,72
Vigência: 90 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EAEFA1E3

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DE SUPRESSÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Conpasul Construções e Serviços Ltda
Objeto: O termo aditivo tem como objeto a supressão de R$ 27.422,49 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). O valor do contrato firmado entre as partes em 27/06/2018 passa a ser R$ 671.879,17 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
Vigência: 90 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EF0CFE8F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DE SUPRESSÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Concrecor Obras Ltda
Objeto: O termo aditivo tem como objeto a supressão de R$ 8.037,65 (oito mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O valor do contrato firmado entre as partes em 27/06/2018 passa a ser R$ 258.929,07 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte nove reais e sete centavos).
Vigência: 90 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AABD2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fernando Almeida de Souza
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de geólogo para elaboração de pareceres no meio físico (geologia) nos termos da legislação ambiental vigente, a fim de realizar análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local nas atividades que envolvam mineração, loteamentos extração de água termal, dentre outras.
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A12B6ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fernando Almeida de Souza. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais de geólogo para elaboração de pareceres no meio físico (geologia) nos termos da legislação ambiental vigente, a fim de realizar análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local nas atividades que envolvam mineração, loteamentos extração de água termal, dentre outras. **Valor:** R$ 6.000,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3DEB8858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda EPP
Objeto: Aquisição de utensílios para a cozinha e refeitório das Escolas Municipais
Valor: R$ 5.435,00
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:188A51B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Francesquett Atacado e Varejo Eirelli EPP
Objeto: Aquisição de utensílios para a cozinha e refeitório das Escolas Municipais
Valor: R$ 7.573,80
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D97C9EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: J.P. Cavedon Soares ME
Objeto: Aquisição de utensílios para a cozinha e refeitório das Escolas Municipais
Valor: R$ 5.687,80
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C69B5285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JRV Construtora Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de mão de obra e fornecimento de material para Segunda Etapa da Reforma do Prédio da Escola Municipal Professor Laertsan Tavares Carvalho em Terra de Areia/RS
Valor: R$ 58.005,90
Vigência: 31 de julho de 2018

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:82A04D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 032/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 021/2018
RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção designada N.º 284/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 021/2018 para contratação de **EDUCADOR INFANTIL** e **PROFESSOR,** conforme segue**:**

EDUCADOR INFANTIL					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PRISCILA FACCHINELLO	40	73,3	113,3	56,65	1º
MARIANA KOSCHECK	25	74,3	99,3	49,65	2º
LISIANE BENDER MARTENS	15	76	91	45,5	3º
MARLENE SOARES KLEINERT	15	75	90	45	4º
SIDENE GARCIA DE MEDEIROS	0	89,3	89,3	44,65	5º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	63,3	86,3	43,15	6º

PROFESSOR					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANGEOLAIDI LIMA PEREIRA	62	86	148	74	1º
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	51	74,3	125,3	62,65	2º
JANAÍNA RIGON	35	81,6	116,6	58,3	3º
EMANUELLI TOLFO	31	80,6	111,6	55,8	4º
RUBIANE COMIS FREDRICH	35	70,6	105,6	52,8	5º
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	15	90	105	52,5	6º
CINZIA RUBIA FREDDI PERIN	47	57	104	52	7º
FABIANA BACKES HAMMERSCHMITT	20	83	103	51,5	8º
MARIELI FERREIRA	15	84	99	49,5	9º
MARLI SWILLEN AFONSO	15	79	94	47	10º
LISIANE BENDER MARTENS	15	75	90	45	11º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	67	90	45	12°
MARLENE SOARES KLEINERT	15	74,6	89,6	44,8	13º
NEIVA ANDRADES ZORZO	0	50,3	50,3	25,15	14°

Tuparendi, 27 de junho de 2018.

LIRIA HANEL SEIBOTH

NILZA LUIZ DOS SANTOS SOARES

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA

OSANE TIBULO BUSSE

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AD215825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.° 021/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Seletivo e determino a contratação dos classificados, nos termos e vagas da Lei Municipal n° 2.754, de 14 de dezembro de 2017, para os cargos de **EDUCADOR INFANTIL** e **PROFESSOR,** com a seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL**:

EDUCADOR INFANTIL					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PRISCILA FACCHINELLO	40	73,3	113,3	56,65	1º
MARIANA KOSCHECK	25	74,3	99,3	49,65	2º
LISIANE BENDER MARTENS	15	76	91	45,5	3º
MARLENE SOARES KLEINERT	15	75	90	45	4º
SIDENE GARCIA DE MEDEIROS	0	89,3	89,3	44,65	5º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	63,3	86,3	43,15	6º

PROFESSOR					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANGEOLAIDI LIMA PEREIRA	62	86	148	74	1º
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	51	74,3	125,3	62,65	2º
JANAÍNA RIGON	35	81,6	116,6	58,3	3º
EMANUELLI TOLFO	31	80,6	111,6	55,8	4º
RUBIANE COMIS FREDRICH	35	70,6	105,6	52,8	5º
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	15	90	105	52,5	6º
CINZIA RUBIA FREDDI PERIN	47	57	104	52	7º
FABIANA BACKES HAMMERSCHMITT	20	83	103	51,5	8º
MARIELI FERREIRA	15	84	99	49,5	9º
MARLI SWILLEN AFONSO	15	79	94	47	10º
LISIANE BENDER MARTENS	15	75	90	45	11º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	67	90	45	12°
MARLENE SOARES KLEINERT	15	74,6	89,6	44,8	13º
NEIVA ANDRADES ZORZO	0	50,3	50,3	25,15	14°

Tuparendi, 27 de junho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:727AEB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS Homologou o Edital em epígrafe, que teve por objeto a venda de bens móveis inservíveis diversos; adjudicando seu objeto aos seguintes arrematantes: LOTE 01 - LUIZ MILTON FLORES JUNIOR; LOTE 02 – SIDNEI DE BRITO; LOTES 03 e 05 – DOUGLAS LUIS TORMEN; LOTES 04 e 07 – LCL TRANSPORTES EIRELI – ME; LOTE 08 – TAIS FRANKEN PEREIRA; LOTE 09 – TRANSPORTES SALGADOFILHO; LOTE 11 – JOÃO CARLOS STAUB; LOTE 12 – LUIS PAULO FISCHER; LOTES 13, 15 e 17 – J. E. G. TRANSPORTES – EIRELI – ME; LOTE 14 – ALTEMIR LUIZ SOTT; LOTE 16 – MARLICE KOHL; LOTE 19 – DECIO GILBERTO GISCH; LOTE 20 – MARPAV CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP; LOTE 21 – LUIZ FERNANDO THIESEN - ME; LOTE 22 – ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA; LOTES 23 e 25 – ROGÉRIO PEREIRA WILLMS; LOTE 24 – JEFERSON LEANDRO RODRIGUES PINTO. Valor total R$ 275.750,00.

Venâncio Aires, 27/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:FE73E036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 94, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 28de junho a 04de julho de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
45/2018	84/2018	92/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	2º ALEXANDRA RITA DE CARLI BONATO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 27/06/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2618792F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2018: Registro de preços para serviço de conserto de pneus e afins. Abertura dia 10/7/2018 às 14h.
Pregão Presencial nº 043/2018: Aquisição de bens para escolas de educação infantil do Município. Abertura dia 10/7/2018 às 09h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C4B793F8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 28de junho a 04de julho de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
45/2018	84/2018	92/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	3º RAFAELA REFOSCO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 27/06/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:93C7EC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

Nº 129/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para retomada da construção da Escola de Educação Infantil do Bairro Figueirinha
VALOR	**R$ 684.141,98 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	serviços será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	010401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	1005 – ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA
	4.4.90.51.3033 – OBRAS E INSTALAÇÕES
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 7541/2018, Processo de Licitação nº 93/2018, Edital nº 125/2018 da Tomada de Preços nº 93/2018
DATA ASSINATURA	26/06/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85227741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº1 CONTRATO 118/2018	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal do contrato pela servidora Deise Zanoni da Rosa.
AMPARO LEGAL	Processo nº 23971/2017 e respectivos pareceres
DATA ASS.	25/06/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0BA8DD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº2 CONTRATO 145/2016	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA
OBJETO	Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para 06 (seis) vagas de acolhimento de dependentes químicos em comunidade terapêutica.
	- Substituir a fiscal do contrato, passando a ser a servidora Márcia da Cunha Bandas, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde

VALOR	R$ **57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL	contrato por 12 (doze) meses
DATA ASS.	27/06/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B882F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2018

Abre crédito especial no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no orçamento vigente.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 2005**, de 05 de junho de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	826	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	827	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	829	31.90.94/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	830	31.90.94/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	831	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Elemento	832	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção de Secretaria de Assistência Social		
Elemento	835	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção de Secretaria de Saúde		
Elemento	833	31.90.94/0040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	834	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	360	33.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	2	33.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	176	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção de Secretaria		
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção de Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	189	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CEDCD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2018

Abre crédito especial no valor de R$ 21.444,79 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na Secretaria da Fazenda.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 2008**, de 05 de junho de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 21.444,79 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	825	44.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	21.444,79

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro, exercício de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:290D800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.733.513,72 (um milhão, setecentos e trinta e três

mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 185.000,00 (centos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério		
Elemento	357	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	152.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	25.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Elemento	338	44.90.52/1126	Equipamentos e Material Permanente	R$	148.513,72
Proj/Ativ		1016	Pavimentações de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2013	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	134	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 1.548.513,72 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	367	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2008	Renovação de Frota		
Elemento	377	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	52.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	4.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	128	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	4.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22F7F565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2018

Autoriza o desmembramento dos Lotes 07, 08, 15 e 16 da Quadra 10-H, pelo cadastro municipal quadra nº 164, localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JEREMIAS GABRIEL JACKS.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote 07 (sete) da Quadra 10-H (dez H) que pelo cadastro municipal Quadra 164 (cento e sessenta e quatro), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JEREMIAS GABRIEL JACKS,** conforme matricula nº 67.104 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 07** (sete) e **Lote 08** (oito) da Quadra 10-H (dez H) que pelo cadastro municipal Quadra 164 (cento e sessenta e quatro), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO LOTE 07

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 07 (sete) e 16 (dezesseis), que passará a ser denominado de Lote 07 (sete) unificado, da quadra 10-H (dez- H), que pelo cadastro municipal constitui-se do lote 07 (sete), que será desmembrado em dois lotes, ficando denominado de lote 07 (sete) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros), na frente e mesma medida nos fundos, por 60,00 m (sessenta metros), de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 08 (oito); ao ***Sul*** com os lotes 06 e 17 (seis) e (dezessete); ao ***Leste*** com a Rua Rio Apucaé, antiga Rua 21 (vinte e um) onde faz frente e ao ***Oeste***, com a Rua Rio Camisas, antiga Rua 23 (vinte e três), onde também faz frente, distando 48,00 m (quarenta e oito metros) da esquina da Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito), ao Norte localizado no quarteirão formado pela Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito), Rua Rio Apucaé, antiga Rua 21 (vinte e um), Rua Rio Camisas, antiga Rua 23 (vinte e três) e Rua Rio Jacuí, antiga Rua 20 (vinte).

DESCRIÇÃO DO LOTE 08

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 08(oito) e 15 (quinze), que passará a ser denominado de Lote 08 (oito) unificado, da quadra 10-H (dez-H), que pelo cadastro municipal constitui-se do lote 07 (sete), que será desmembrado em dois lotes, ficando denominado de Lote 08 (oito) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros), na frente e mesma medida nos fundos, por 60,00 m (sessenta metros), de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 09 (nove) e 14 (quatorze); ao ***Sul*** com o lote 07 (sete); ao ***Leste*** com a Rua Rio Apucaé, antiga Rua 21 vinte e um) onde faz frente e ao ***Oeste***, com a Rua Rio Camisas, antiga Rua 23 (vinte e três), onde Também faz frente, distando 36,00 m (trinta e seis metros) da esquina da Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito), ao Norte localizado no quarteirão formado pela Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito), Rua Rio Apucaé, antiga Rua 21 vinte e um), Rua Rio Camisas, antiga Rua 23 (vinte e três) e Rua Rio Jacuí, antiga Rua 20 (vinte).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 13386/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 93, de 17 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CLAITON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:39402FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2018

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira:

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2018, haverá alteração do horário de expediente nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, na seguinte forma:

I - das 8h às 14h nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as **15h**;

II - das 14h30min às 19h nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as **11h**;

III – expediente normal, das 12h30min às 19h, nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as **9h**.

Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto as unidades municipais que prestam serviços essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBFAB773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2018

Autoriza a unificação dos Lotes 06 e 07 da Quadra "13, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Sea & Coast Beach Village, nos fundos Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CHARLES LENZI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 06 (seis) e 07 (sete), da Quadra 13 (treze), localizados no Condomínio Horizontal de Lotes **Sea & Coast Beach Village,** nos fundos Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CHARLES LENZI,** conforme matricula nº 79.250 e 79.249 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 06** (seis) da Quadra 13 (treze), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Unidade Condominial Lote Nº 06

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado SEA & COAST BEACH VILLAGE, localizado na Rua Rio Camisas, sem número, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 06 (seis), unificado ao lote 07 (sete), que passará a ser denominado de Lote 06 (seis) unificado, da Quadra 13 (treze), com frente para a Alameda "4" (quatro), o primeiro da direita para esquerda para quem da referida alameda olhar o quarteirão na seguinte descrição: medindo 55,05 m (cinqüenta e cinco metros e cinco centímetros) de frente, ao ***Norte*** em alinhamento curvo, para a Alameda "4"; 41,40 m (quarenta e um metros e quarenta centímetros), nos fundos, ao ***Sul,*** onde entesta com a unidade condominial 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), medindo 25,90 m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), ao ***Leste,*** onde limita com a unidade condominial 05 (cinco), correspondendo a fração ideal nas coisas de uso comum de 0,008646, área real privativa de 822,00 m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados), área real de uso, comum de 870,55 (oitocentos e setenta metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados) e área real total de 1.692,55 m² (um mil seiscentos e noventa e dois metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), a divisa Leste da unidade dista, pelo alinhamento da Alameda "4", 232,05 (duzentos e trinta e dois metros e cinco centímetros) da Boulevard "1"
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 7086/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:858F7B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA O PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DESTINADOS À POPULAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor		**ELVER ANTONIO VARGAS**	**CNPJ:26.955.491/0001-18**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Escolinha de Futebol de Campo e Futsal 20 Horas Semanais	H	960,0000	23,5000	22.560,0000
Total do Fornecedor						22.560,0000

Barra do Guarita, 27 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C80528ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 27/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME			CNPJ:		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	NOBREAK COM NO MÍNIMO 700 VA- ENTRADA 220V E SAÍDA 115 V. FREQUÊNCIA 60 HZ. FUSÍVEL 4A/250V. BATER	Und	10,0000	412,0000	4.120,0000
1	22	NOTEBOOK- COM PROCESSADOR: ""IGUAL E/OU EQUIVALENTE"" AO CORE I5 - COM MÍNIMO 3MB MEMÓRIA CACHE, TE	Und	2,0000	3.487,0000	6.974,0000
1	24	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1200VA- BATERIA 2X7AH SELADA; TENSÃO DE BATERIA: 24V; BIVOLT; COM 8 TOMADAS.	Und	5,0000	652,0000	3.260,0000
Total do Fornecedor						14.354,0000

Fornecedor:	CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	AUTOTRANSFORMADOR- 1010 VA; BIVOLT; FREQUÊNCIA DE 60 HZ. CONEXÃO: PLUGUES BIPOLAR E TRIPOLAR. CARACT	Und	10,0000	175,0000	1.750,0000
1	9	CAIXA DE SOM- COM SISTEMAS PARA: USB + SD + FM + BLUETOOTH; COM CONTROLE REMOTO; PERMITINDO CONEXÃO	Und	2,0000	920,0000	1.840,0000
1	10	"CELULAR SIMPLES- QUE ATENDA TODAS AS OPERADORAS. COM DISPLAY DE 1.45"; RESOLUÇÃO DA TELA: 128×128;	Und	2,0000	425,0000	850,0000
1	11	CELULAR SMARTPHONE- DESBLOQUEADO; DUAL CHIP; TIPO DE BATERIA: ÍONS DE LÍTIO, REMOVÍVEL E DE LONGA DU	Und	2,0000	675,0000	1.350,0000
1	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- JATO DE TINTA TÉRMICO, COM VOLUME MENSAL DE 50 A 200 PÁGINAS; BIVOLT; V	Und	15,0000	459,0000	6.885,0000
Total do Fornecedor						12.675,0000
Fornecedor:	GESUL COMERCIAL LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS- COM 4 GAVETAS; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM); CORPO D	Und	10,0000	497,0000	4.970,0000
1	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR- COSTURADA; GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULAVEL ESTOFADA COM RELAX.	Und	10,0000	455,0000	4.550,0000
1	7	CADEIRA FIXA- EM AÇO/FERO PINTADO; COM BASE P/ OS PÉS, EM TUBO AÇO, COM PINTURA EPOXI; ENCOSTO ESTOF	Und	30,0000	155,0000	4.650,0000
1	8	CADEIRA GIRATÓRIA- BASE DE MADEIRA COMPENSADA 10MM; COM CAMADA DE ESPUMA INJETADA 30MM E REVESTIDO C	Und	30,0000	281,0000	8.430,0000
1	20	MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI; USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Und	10,0000	17,0000	170,0000
1	23	TECLADO ABNT II; USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Und	10,0000	32,5000	325,0000
Total do Fornecedor						23.095,0000
Fornecedor:	GUILHERME XAVIER PIVA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS- MATÉRIA-PRIMA: MDP, COM REVESTIMENTO EM BP; PUXADORES DE ALUMÍNIO; PÉ	Und	20,0000	470,0000	9.400,0000
1	3	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS- MATERIAL: MDF DE ALTA QUALIDADE; COM PORTAS TRANSVERSAIS; NAS DIMENSÕES	Und	20,0000	310,0000	6.200,0000

1	16	MESA PARA ESCRITÓRIO SIMPLES: MATÉRIA-PRIMA: MDP, COM REVESTIMENTO: BP; PÉS EM METAL; NA COR: AZUL/A	Und	20,0000	313,0000	6.260,0000
1	17	"MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO DE ""L""- MATÉRIA-PRIMA: MDP, COM REVESTIMENTO: BP; COM 2 GAVETAS (	Und	20,0000	578,0000	11.560,0000
1	18	MESA PARA ESCRITÓRIO SECRETARIA-CONFECCIONADA EM MDP; COM 2 GAVETAS, COM CHAVES; NA COR AZUL / ALUMI	Und	30,0000	395,0000	11.850,0000
Total do Fornecedor						45.270,0000
Fornecedor:	Leo I. de Castro & Cia LTDA-ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	APARELHO DE TELEFONE- SEM FIO; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; COM VIVA VOZ; PERMITE TRANSFERÊNCIA DE	Und	15,0000	240,0000	3.600,0000
1	13	ESTABILIZADOR- COM POTÊNCIA DE 300VA. TENSÃO BIVOLT DE ENTRADA/ 115V DE SAÍDA. COM 4 TOMADAS. GARANT	Und	7,0000	93,0000	651,0000
1	14	IMPRESSORA GRANDE- PRINCIPAIS FUNÇÕES SÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX; CÓPIA FRENTE E VER	Und	5,0000	1.870,0000	9.350,0000
1	19	MONITOR DE VÍDEO DE LED- 18,5" POLEGADAS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X 768. COM TAMANHO DE IMAGEM VÍSIV	Und	10,0000	476,0000	4.760,0000
Total do Fornecedor						18.361,0000
Fornecedor:	MB CATARINENSE LTDA ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	COMPUTADOR COMPLETO- COM PROCESSADOR CORE I5, FREQUENCIA MÍNIMA 3GHZ, MEMÓRIA 8GB, DDR3 1600MHZ, HD	Und	20,0000	3.465,0000	69.300,0000
Total do Fornecedor						69.300,0000

Barra do Guarita, 27 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:17AB3DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 08/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

		ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 08.763.621/0001-39** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
24	Kg	Aipim.	R$ 5,17
25	Kg	Moranga cabotiá	R$ 4,17
26	Kg	Abacate	R$ 3,23
29	Kg	Alface roxa	R$ 4,99
30	Pacote 100 gr	Alho Macho	R$ 2,44
31	Kg	Banana caturra	R$ 1,60
35	Kg	Bergamota ponkan e Montenegrina.	R$ 2,25
36	Kg	Beterraba	R$ 1,67
37	Kg	Brócolis híbrido	R$ 4,18
38	Kg	Caqui	R$ 3,40
41	Kg	Chuchu	R$ 2,90
43	Kg	Couve-flor	R$ 4,92
44	Kg	Couve manteiga	R$ 4,99
45	Kg	Espinafre	R$ 5,99
46	Kg	Laranja céu	R$ 2,49
47	Kg	Laranja valência ou pera	R$ 1,67
48	Kg	Limão Taiti	R$ 5,45
50	Kg	Mamão formosa	R$ 2,90
51	Kg	Manga	R$ 3,20
52	Kg	Maracujá suco	R$ 9,10
54	Kg	Melão	R$ 2,45
58	Kg	Pepino salada	R$ 2,60
59	Kg	Pimentão verde	R$ 2,45
60	Kg	Pinhão	R$ 7,40
61	Kg	Repolho roxo	R$ 3,90
62	Kg	Repolho verde	R$ 0,95
64	Kg	Tomate paulista	R$ 2,15
65	Kg	Tomate Italiano	R$ 2,15
		BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA **CNPJ: 00.418.282/0001-41**	**Preço Unitário**

		Lote/Descrição	
02	Kg	Carne de Frango coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso	R$ 7,39
11	Kg	Queijo lanche	R$ 21,27
14	Litro	Bebida láctea sabor coco	R$ 3,31
		CASA DE CARNES MOACIR LTDA **CNPJ: 88.010.566/0001-45** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
13	Litro	Bebida láctea sabor salada de frutas	R$ 2,73
16	Unidade 50 gr	Bolo de cenoura	R$ 0,83
17	Unidade 50 gr	Bolo de Laranja	R$ 0,74
18	Unidade 50 gr	Bolo Formigueiro	R$ 1,00
21	Unidade 50 gr	Pão massinha para cachorro quente	R$ 0,39
22	Pacote 500gr	Pão sanduíche fatiado.	R$ 3,41
		FRUTURAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ: 87.196.002/0001-86** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
27	Kg	Abacaxi pérola ou terra de areia	R$ 3,30
28	Kg	Alface crespa	R$ 4,95
32	Kg	Banana Catarina/ Prata	R$ 1,99
33	Kg	Batata doce	R$ 1,58
34	Kg	Batata inglesa	R$ 1,55
39	Kg	Cebola	R$ 2,05
40	Kg	Cenoura	R$ 1,70
42	Kg	Couve chinesa	R$ 3,85
55	Kg	Milho verde	R$ 3,30
66	Kg	Vagem	R$ 5,20
		LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI - ME **CNPJ: 28.200.188/0001-30** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
01	Kg	Carne I bovina moída	R$ 15,63
03	Kg	Carne suína sem osso picada	R$ 12,73
08	Kg	Moela de frango	R$ 9,94
09	Kg	Paleta Bovina	R$ 14,43
10	Kg	Salsicha de frango	R$ 13,00
15	Pote 200gr	Requeijão cremoso	R$ 4,13
76	Kg	Biscoito aveia e mel	R$ 10,60
	350gr	Biscoito aveia e mel	R$ 3,71
77	Kg	Biscoito Cookies Integrais– SEM LEITE	R$ 52,00
	200 gr	Biscoito Cookies Integrais– SEM LEITE	R$ 10,40
78	Kg	Biscoito Cookies Integrais Sem Glúten	R$ 52,00
	150 gr	Biscoito Cookies Integrais Sem Glúten	R$ 7,80
80	Kg	Biscoito cream cracker sem leite	R$ 12,70
	400gr	Biscoito cream cracker sem leite	R$ 5,08
83	Kg	Biscoito de polvilho salgado	R$ 32,00
	350 gr	Biscoito de polvilho salgado	R$ 11,20
84	Kg	Biscoito 4 grãos	R$ 15,70
	360gr	Biscoito 4 grãos	R$ 5,652
88	Kg	Cacau em pó	R$ 63,00
	200gr	Cacau em pó	R$ 12,60
90	Kg	Canela da china em casca (em rama)	R$ 143,50
	10gr	Canela da china em casca (em rama)	R$ 1,435
91	Kg	Canela da china em pó	R$ 56,80
	35 gr	Canela da china em pó	R$ 1,988
92	Pacote 500gr	Canjica branca	R$ 6,05
93	Kg	Cereal flocos de milho açucarado	R$ 25,00
	2 kg	Cereal flocos de milho açucarado	R$ 50,00
94	Kg	Cereal flocos de milho com mel	R$ 26,60
	2 Kg	Cereal flocos de milho com mel	R$ 53,20
95	Kg	Cereal flocos de milho sabor leite condensado	R$ 24,50
	2 Kg	Cereal flocos de milho sabor leite condensado	R$ 49,00
96	Kg	Cereal flocos de milho esférico sabor chocolate	R$ 26,60
	2 Kg	Cereal flocos de milho esférico sabor chocolate	R$ 53,20
109	Kg	Farinha de mandioca branca.	R$ 8,20
111	Kg	Farinha de trigo especial	R$ 2,30
122	Pote 500gr	Margarina	R$ 6,30
124	Pacote 500gr	Massa alimentícia de letrinha com ovos	R$ 2,75
132	Garrafa 900ml	Óleo de soja	R$ 3,40
		MACROFRUTA ATACADO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA **CNPJ: 00.288.279/0001-50** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
49	Kg	Maçã vermelha Fuji ou Gala.	R$ 2,49
53	Kg	Melancia	R$ 1,42
56	Dúzia	Ovo de galinha	R$ 3,75
57	Kg	Pera	R$ 6,80
63	Kg	Tempero verde	R$ 15,77
		MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 92.028.265/0001-16 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**

72	Kg	Arroz parboilizado	R$ 1,77
81	Kg	Biscoito Maria	R$ 5,55
	400gr	Biscoito Maria	R$ 2,22
89	Kg	Café Solúvel	R$ 65,00
	500gr	Café Solúvel	R$ 32,50
114	Kg	Feijão preto	R$ 3,11
		NUTRICAO E SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ: 94.947.090/0001-76** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
68	Kg	Açúcar cristal	R$ 1,99
69	Kg	Açúcar Mascavo	R$ 7,98
70	Kg	Amido de milho	R$ 4,20
71	Kg	Arroz branco polido	R$ 2,21
73	Kg	Arroz integral	R$ 3,50
79	Kg	Biscoito cream cracker integral.	R$ 6,61
	400gr	Biscoito cream cracker integral.	R$ 2,644
97	Caixa 10gr	Chá de camomila	R$ 2,00
98	Caixa 10 gr	Chá de hortelã	R$ 1,89
99	Caixa 10gr	Chá erva doce	R$ 2,28
101	Kg	Doce de leite	R$ 12,28
	400gr	Doce de leite	R$ 4,912
102	Kg	Doce de fruta	R$ 9,21
	400gr	Doce de fruta	R$ 3,684
103	Lata 200gr	Ervilha enlatada	R$ 1,33
110	Kg	Farinha de milho média	R$ 2,00
115	Kg	Fermento biológico em pó instantâneo	R$ 43,76
	125 gr	Fermento biológico em pó instantâneo	R$ 5,47
116	Kg	Fermento químico	R$ 21,88
	100gr	Fermento químico	R$ 2,188
119	Pacote 500gr	Lentilha	R$ 3,18
125	Pacote 500gr	Massa alimentícia tipo caramujo com ovos	R$ 2,24
126	Pacote 500gr	Massa alimentícia tipo gravatinha com ovos	R$ 2,40
127	Pacote 500gr	Massa alimentícia tipo parafuso com ovos	R$ 1,88
128	Pacote 500gr	Massa parafuso com vegetais	R$ 3,03
130	Pacote 500gr	Milho para pipoca tipo 1	R$ 2,80
131	Lata 200gr	Milho verde em conserva	R$ 1,40
138	Kg	Sal iodado refinado	R$ 1,25
139	Garrafa 750ml	Vinagre de maçã	R$ 2,71
		DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICÃO LTDA **CNPJ: 94.846.078/0001-75** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
19	Pacote 500gr	Cuca	R$ 7,24
20	Unidade 50 gr	Pão de Bauru	R$ 0,68
23	Pacote 500gr	Pão sanduíche fatiado integral	R$ 6,53
75	Kg	Biscoito amendoim e soja	R$ 9,93
	500gr	Biscoito amendoim e soja	R$ 4,965
82	Kg	Biscoito pão de mel.	R$ 7,29
	500gr	Biscoito pão de mel.	R$ 3,645
85	Kg	Bolacha de chocolate Colonial	R$ 9,49
	500 gr	Bolacha de chocolate Colonial	R$ 4,745
86	Kg	Bolacha de maisena amanteigada colonial.	R$ 9,49
	500 gr	Bolacha de maisena amanteigada colonial.	R$ 4,745
87	Kg	Bolacha de Milho Colonial	R$ 13,19
	500gr	Bolacha de Milho Colonial	R$ 6,595
		POMMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME **CNPJ: 05.979.827/0001-02** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
04	Kg	Coração de galinha	R$ 18,87
06	Kg	Fígado de frango	R$ 4,99
07	Kg	Filé de Peito de Frango em forma de Sassami	R$ 8,63
		RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 00.358.519/0001-46** Lote/Descrição	Preço Unitário
117	Kg	Fórmula infantil a partir de 6 meses.	R$ 56,00
	400gr	Fórmula infantil a partir de 6 meses.	R$ 22,40
		TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A **CNPJ: 39.787.056/0001-73** Lote/Descrição	Preço Unitário
67	Kg	Achocolatado em pó	R$ 5,00
118	Kg	Leite integral em pó instantâneo	R$ 13,55

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A834A5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º58/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º58/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

De acordo com processo licitatório Pregão Eletrônico nº011/2018. Nos moldes da lei nº 10.520/02 e suas alterações. Processo Administrativo N° 898/2018 de 29/05/2018.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.137.802/0001-06, com sede na Rua Zero Hora, Nº17, CEP:99-704-362, BAIRRO Linho em ERECHIM/RS, representada neste ato pelo Sr. **Itibirissá Silveira**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 309.740.890-87 e CI nº 8013382372, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 898/2018, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de ginástica para a construção de uma academia ao ar livre na AV 11 de abril, para atender as necessidades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Quant.	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca
1	6	04	•**Puxador de Costas com Peitoral** ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 2231 mm Largura: 996,50 mm Profundidade: 1844,76 mm Peso: 71,56 kg Área: 1,875 m²	1.912,50	7.650,00	DYSSIL
1	11	04	•**Placa de Orientação de Exercícios Físicos** ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidade superior blindada em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 3150 mm Largura: 77 mm Profundidade: 1186 mm Peso: 37,35 kg Área: 0,12 m²	910,00	3.640,00	DYSSIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma .
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 11.290,00** (Onze mil duzentos e noventa reais).O pagamento será de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
1180- Convenio 831427/2016 M.E Proc. 0153542016- Academia ao ar livre -Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS Nº 87.415

Testemunhas:

Tamara Alves de Souza
CPF Nº 008.155.650-03 .

2. Diulia Sá de Souza.
CPF Nº 029.513.000

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:67010E3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º59/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº011/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE N.º59/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº011/2018

De acordo com processo licitatório Pregão Eletrônico nº011/2018, nos moldes da lei nº 10520/02 e suas alterações. Processo Administrativo N° 898/2018 de 29/05/2018.
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **STRONGFER IND. E COM.DE PRODUTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.203.120/0001-63, com sede na RODOVIA BR 280, Nº7517, CEP:89.270-000, BAIRRO ESCOLINHA em GUARAMIRIM/SC, representada neste ato pelo Srª Inês Dalmann. brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº 1.095608e CI nº 891.909.559-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 898/2018, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de ginástica para a construção de uma academia ao ar livre na AV 11 de abril, para atender as necessidades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Quant.	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca
1	1	04	**Barra Alta Giratória Tripla ESTRUTURA METÁLICA:**:Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. **SOLDA**: Processo MIG **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões: Altura**: 2280 mm **Largura**: 1408 mm **Profundidade**: 1408 mm **Peso**: 24,93kg **Área**: 1,98 m²	850,00	3.400,00	MOBILE BRAS
1	2	04	• Bicicleta Individual. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; assento em tubo oblongo 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). **SOLDA**: Processo MIG. **PINTURA**: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível. **PARAFUSOS:** Aço Zincado. **Dimensões Altura**: 800,04 mm **Largura**: 750 mm **Profundidade**: 1197,5 mm **Peso**: 22,04 kg **Área**: 0,90 m	812,50	3.250,00	MOBILE BRAS
1	3	04	Esquiador Individual ESTRUTURA METÁLICA::Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 1500 mm Largura: 1235 mm Profundidade: 515 mm Peso: 29,72 kg Área: 0,64 m²	800,00	3.200,00	MOBILE BRAS
1	4	04	• Giro Vertical com Diagonal ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 1852 mm Largura: 345 mm Profundidade: 1445 mm Peso: 16,99 kg Área: 0,50 m²	762,50	3.050,00	MOBILE BRAS
01	5	04	• Prancha Lateral com Exercitador de Pernas ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 1520 mm Largura: 860 mm Profundidade: 1450 mm Peso: 33,45 kg Área: 1,25 m²	975,00	3.900,00	MOBILE BRAS
01	07	04	• Remador Individual ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 890 mm Largura: 761 mm Profundidade: 970 mm Peso: 19,63 kg Área: 0,74 m²	787,50	3.150,00	MOBILE BRAS
01	8	04	• Simulador de Cavalgada Individual ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 1208 mm Largura: 1026 mm Profundidade: 505 mm Peso: 23,07 kg Área: 0,52 m²	862,50	3.450,00	MOBILE BRAS
01	09	04	• Simulador de Percurso Individual ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 1160 mm Largura: 836 mm Profundidade: 640 mm Peso: 31,7 kg Área: 0,54 m²	812,50	3.250,00	MOBILE BRAS
01	10	04	• Elíptico Individual ESTRUTURA METÁLICA::Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1" e 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA::Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epoxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado. Dimensões Altura: 1491 mm Largura: 1214,14 mm Profundidade: 516 mm Peso: 28 kg Área: 0,63 m²	975,00	3.900,00	MOBILE BRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 30.550,00**(Trinta mil quinhentos e cinquenta reais).O pagamento será de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto

1180- Convenio 831427/2016 M.E Proc. 0153542016- Academia ao ar livre -Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

STRONGFER IND. E COM.DE PRODUTOS EIRELI-EPP
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS Nº 87.415

Testemunhas:

Tamara Alves de Souza
CPF Nº 008.155.650-03 .

2. Diulia Sá de Souza.
CPF Nº 029.513.000

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:05CAD5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
007/2018	27/06/2018	FESTA DA MAÇÃ E FEIRA AGROINDUSTRIAL DE VERANÓPOLIS – FEMAÇÃ	450.000,00	31/05/2019	Inexigibilidade nº 023/2018	Realização da 10ª edição da Festa Nacional da Maçã e Feira Agroindustrial – FEMAÇÃ 2019 – no período de 12 a 21 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:D65C01E3